GRÁFICOS COM PATRÕES PARA AUMENTO DE 35%

LEIA NA PÁGINA 5

Campeonato de futebol dos jornaleiros

PÁGINA 7

Enforcou-se com a corda que amarrou o porco do dia do casamento

MULHER DE 28 AMANTES LEVOU MARIDO À MORTE

Cecília Soares de Andrade prometeu felicidade a Abraão que, ao saber de tudo, não se conformou: suicidou-se com a mesma corda que amarrou o porco sacrificado na festa de casamento dos dois

Com dois meses de casado veio a conhecer a verdadeira personalidade da esposa — Por várias vezes encontrou-a em bailes com os amantes — Eram sempre diferentes — Separação em definitivo ocorreu há uma semana — Desde então passou a ser ameaçado de morte por um irmão da mulher — Mãe é babalaorixá do Centro Espírita São Gerônimo — Fazia trabalhos — Chegava em casa e sentia forte cheiro — Dizia que era incenso — Mais tarde descobriu que era chifre queimado — Enforcou-se no terreiro de macumba — Leia detalhes na página 8

SEPULTADO O POLICIAL QUE MORREU A PAULADA

Polícia tem três suspeitos — Até mulher e sogra — Leia detalhes na página 2

GRANDE RIO

LUTA DEMOCRÁTICA

1 CRUZEIRO

O JORNAL DA FUSÃO

DIRETOR-FUNDADOR TENÓRIO CAVALCANTI

ANO XXI — Terça-feira, 24-9-1974 — N.º 6.346

MULHER ESPANCADA ATIRA PARA MATAR

Pistoleira e dona de boca-de-fumo — Foi surrada pelo marceneiro — De máquina na mão desfechou seis tiros — Apenas dois atingiram o alvo — Em coma, foi para o hospital — Leia maiores detalhes na página 2

JOSEFINE & OUTRAS COISAS

Josefine é só isso. Na medida, na medida mesmo. É do Samba & Outras Coisas, que acontece por conta de Haroldo Costa e levado por Grande Otelo e Miriam Batucada, com mais 40 integrantes, na Sucata

Foi buscar amor e encontrou a morte

Saiu para o trabalho às 23 horas — Morava em Caxias e foi abatido num campinho de futebol, em Belfor Roxo — Corpo encontrado pela madrugada — Mãe não sabe o que o filho ali fora fazer — Estava com um pente na mão — Foi procurar amor — Pág. 8

Marcos Ataíde Nascimento, abatido com um balaço na cabeça

Pai-de-santo morto e levado pelo bandidão

Marginal abateu o religioso e conduziu o corpo no carro — Atacou inúmeros casais — Alarma e perseguição com tiro nas nádegas do delinqüente que se fingiu de morto — Catucado, marginal sentiu que o perigo passara — Leia reportagem na página 2

Depois de morto, o pai-de-santo João Carlos, foi levado no carro dos assaltos

VINTE APOSTAS DERRUBARAM A ZEBRA DO 202

O Sead voltou a pintar a zebra, derrubando o São Paulo no jogo onze da Loteria Esportiva, Teste 202. Mesmo assim 20 pessoas fizeram os treze sonhados pontos, cabendo para cada uma a importância de 861 mil, 618 cruzeiros e 32 centavos. São Paulo teve 10 felizardos, a Guanabara 5, o Estado do Rio 3, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, 1 vencedor cada

VÍTIMAS DO FURACÃO FIFI ESTÃO SENDO INCINERADAS

Um porta-voz da Comissão Nacional de Emergência a United Press Internacional (UPI), declarou que até o momento, chegaram a quatro mil, o número de mortos, causado pelo furacão Fifi.

A nação continua enfrentando o problema de milhares de corpos em decomposição, que estão sendo incinerados; a perda de grandes colheitas e o auxilio de umas 50 mil pessoas desabrigadas.

Os danos causados pelo Fifi foram avaliados em 60% do produto bruto nacional, e segundo informações, o numero de mortos poderá se elevar, pois somente agora as águas começaram a baixar e os dados ainda não são completos.

O capitão Luis Discua, porta-voz da Agência Central de Informações falou que desde a madrugada ultima de quinta-feira, quando o furacão Fifi se abateu sobre a costa norte de Honduras, muitos cadaveres que ficaram expostos, foram queimados, em vez de enterrados. Incinerações maciças foram realizadas em Choloma, San Pedro, Sua e outros pontos.

Quanto ao número de mortos, já existe uma estatistica certa, devido a amplitude dos danos e a interrupção das comunicações. De acordo com a Comissão Nacional de Emergência morreram umas cinco mil pessoas, sendo a maior parte devido às inundações causadas pela tormenta.

Trabalhando estreitamente com as autoridades, nas operações de auxilio, o embaixador dos Estados Unidos, Philip Sancrez, disse que escutou versões, quando sobrevoou a região, sobre o número de mortos, que seria de 1.200.

Já um porta-voz da Agência Central de Informações disse que mais de 2.700 corpos tinham sido encontrados em Choloma e mais de 1.000 em Ceiba.

Fonte de informações afirmaram que as aguas das inundações fluiam violentamente para o mar onde se encontravam com ondas de cinco metros, causadas pelo furacão. A inundação resultante apagou completamente Choloma do mapa. As vitimas estavam dormindo quando a subita inundação atingiu-as.

A contaminação das águas é o problema de imediato. Não existe água potavel, eletricidade e os danos são bem maiores do que foram avaliados.

Do Panamá, o Comando de Defesa do Sul dos Estados Unidos, enviou unidades de purificação da água, vacinas e peritos em desastres.

Da Cruz Vermelha, uma equipe de 60 medicos e voluntarios tiveram de atrasar sua partida devido ao mau tempo.

O governo de Honduras pediu helicópteros e barcos para resgatar os que ainda estão ilhados pela inundação e um porta-voz da embaixada disse que será preciso muito mais ajuda.

Um esforço internacional está sendo realizado com o embarque de alimentos, remédios, cobertores, provenientes dos Estados Unidos, México e Venezuela. Porem a ajuda está sendo dificil de ser dada, porque as aguas e os ventos arrasaram estradas, pontes, ferrovias e instalações portuárias.

Prejuízos

O furacão Fifi provocou chuvas de 40 centimetros sobre Honduras, arrasando a maior parte da colheita de banana e grande parte de cana-de-açúcar e arroz.

O gerente da empresa United Brands, na Cidade de Lima, informou que as perdas chegaram a 45 milhões de dólares, em sua companhia. Das 14 mil hectares de bananeiras, 10 mil estão sob as águas e 1.200 foram arrancadas pelo vento. Falou também que os helicópteros da empresa estão sendo usados para deixar cair alimentos às populações ilhadas pelas aguas.

Pai-de-santo foi abatido no carro

José Carlos de Sousa, casado, 60 anos, pai-de-santo, residente à Rua Marica, 59, Jardim Flora, em Miguel Couto, foi assassinado com um tiro no peito quando os volante de seu carro chapa FA-7128 que dirigia pela estrada de Adrianópolis, localidade de Rio D'Ouro, em Queimados. Pelo que apurou a Policia, a Vemaguete foi obrigada a parar junto a um buraco quando das sombras surgiu um homem armado. Era um assalto e, o pai-de-santo ficou estático sem saber o que fazer. Foi obrigado a entregar 20 cruzeiros e, pensou então em reagir ao bandido. Recebeu um balaço à queima-roupa no peito.

O bandido decidiu então tomar partido da situação, revelando sangue-frio. Protegido pela escuridão, e o local ermo retirou o corpo do carro e arrastou-o até o piso da parte traseira do carro. Embarcou no carro, ligou o motor e saiu pensando em praticar mais assaltos. Assim, na estrada escura e deserta, foi assaltando casais de namorados. Numa das fugas, caiu com a Vemaguete dentro de um valão. Tentou inutilmente livrar o veiculo mas não conseguiu.

Casal

O assaltante divisou então mais adiante uma Kombi ocupada por um casal de namorados. Desceu e foi render Itamar Dimas Ferreira, solteiro, 29 anos, residente à Estrada Engenheiro Pedreira, 4, em Santo Antonio, Queimados, e Marline dos Santos, de 18 anos. Tomou dele dinheiro, um relógio de pulso e fugiu com a Kombi chapa FM-1820.

Sua intenção era fugir no veiculo, mas, não sabia que estava enguiçado. O bandido resolveu fugir a pé e, o casal passou a gritar por socorro. Surgiram mais de 20 pessoas que, inteiradas da situação, passaram a mover perseguição ao bandido.

Chumbo

O bandido corria para escapar à perseguição, porém, um dos populares estava armado de escopeta à caça de coelhos. Correu mais que os companheiros e divisando o bandido preparou o tiro. O marginal largou um grito e caiu ao solo. Enquanto isso, populares descobriam o cadáver de pai-de-santo no piso traseiro do carro. Foi dado o alarme e, o marginal fingia-se de morto, pensando escapar da ira popular.

A noticia chegou ao conhecimento do investigador Renauldo, da Delegacia de Queimados, que, juntamente com a perícia, rumou para o local. O bandido, apesar da enorme quantidade de sangue, não estava gravemente ferido. Recebera a carga de chumbo nas nádegas. Levado para o Hospital Carlos Chagas foi ele medicado e identificado como sendo Agripino Ferreira dos Santos de 20 anos, residente à Rua Lucas Rodrigues, 20, em Miguel Couto, e fugitivo da Delegacia de Belfor Roxo, e autor de homicidios em Nova Iguaçu e Guanabara. Está agora no xadrez e, após as formalidades de praxe, foi o corpo do pai-de-santo removido para o necrotério.

BANDIDO MORTO COM DEZ TIROS

Ainda muito cedo, três bandidos estavam em ação. Saltaram de um fusca sem placa e entraram na Padaria e Confeitaria Supermanuela, na Rua Pirai, 716-A, em Gramacho, Duque de Caxias. O proprietário Nilson Silva de Souza, diante das armas que lhe eram apontadas, nem pensou em reagir. Um dos bandidos abriu a caixa e o cofre de onde retirou 200 cruzeiros. Em seguida, demonstrando estar zangado, pegou maços de cigarros, num valor de 2 mil cruzeiros.

Os três voltaram à rua mas passava no exato momento a Rp-303 comandada pelo soldado Manoel Ferreira Gomes, do 6.º Batalhão. Começou a fuzilaria e, os bandidos não podendo entrar no carro, fugiram para a Rua Pedro Lessa. Um desapareceu e os demais ficaram escondidos na casa 215. O tiroteio terminou com a fuga de um dos marginais e o outro, ficou estendido morto na varanda da casa, com mais de 10 balaços pelo corpo.

Era um preto, de 30 anos presumiveis, camisa rosa de mangas compridas, calça azul com listras pretas e cinto de linha marrom. Na mão direita estava com um 38 carga dupla com as seis balas deflagradas. O investigador Vlademiro, da Delegacia de Duque de Caxias, incumbiu-se das primeiras investigações, enquanto o perito Sena fazia um levantamento do local. Não foi descoberta nenhuma pista em relação aos dois bandidos foragidos.

ASSALTANTES MATARAM O INDUSTRIAL QUE REAGIU

Os dois homens morenos, baixo e bem vestidos, observavam o industrial Baltazar Lapa Vinhal (casado, 34 anos), manobrar o Dodge Dart. O homem preparava para guardar o carro na garagem de sua residência, na Rua Frei Jaboatão, 287, em Bonsucesso. Os outros dois se aproximaram do industrial e de arma em punho pediram as chaves do carro. Baltazar reagiu e recebeu dois tiros, ambos no peito. Foi conduzido com vida ao hospital do INPS pelo Capitão do Exército Plinio Passeri, mas no caminho faleceu.

Na 21.ª Delegacia Policial, os depoimentos de testemunhas não deixaram margem ao registro do crime. O industrial foi vitima de assaltantes, que viram frustrada a tentativa de levar o carro, com a reação de Baltazar. O carro eles não levaram, segundo as testemunhas, mas um dos assaltantes, com muito sangue frio, ainda se abaixou para tirar das mãos do homem que agonizava, as chaves do Dodge Dart.

Os disparos chamaram a atenção de várias pessoas, que acorreram ao local do crime. Entre os que chegaram a atender o industrial, estava José Garcia que era seu sócio. Garcia estava no local do crime, juntamente com sua esposa Manuela Garcia, conversando com Mercedes Ortega Vinhal, esposa de Baltazar. Enquanto os bandidos fugiram a pé ameaçando a quem se aproximava com suas armas, Baltazar era levado para o hospital do INPS, de Bonsucesso, na Kombi do capitão Plinio, vizinho da vitima.

Tocaia acabou com Catita, o terrível

Os encontros que Catita vinha mantendo com sua amante Glória, todos os domingos, despertou a suspeita dos seus inimigos e anteontem o conhecido traficante de maconha, homicida e assaltante foi abatido com onze tiros, na subida do morro do Andaraí, onde residia. Na hora em que seu corpo foi descoberto por populares, Catita estava com a mão direita fechada, num gesto de figa, o que foi seu último insulto aos seus matadores.

Pedro de Assis Marques, nome que Catita ganhou em certidão, tinha 19 anos e residia num barraco no morro do Andaraí. Sua amante também habita no morro, na Rua Estevão, s/n. Ela é a Glória Lúcia Alves, com quem todos os domingos o bandido se encontrava pela manhã, conforme testemunhas.

A Policia não tem dúvidas. Catita foi assassinado por inimigos, que descobriram os encontros dominicais do traficante. Só mesmo numa emboscada ele seria derrubado, já que era temido pelos inimigos face a sua certeira pontaria. Por isso os seus assassinos aguardaram que ele subisse o morro anteontem para o encontro costumeiro com sua amante, ficaram de tocaia numa padaria e quando o bandido apareceu foi surpreendido pelo grito de é isso aí, Catita. O marginal ainda tentou correr, mas foi alvejado por vários disparos no beco que fica no final da Rua Paula Brito. A Policia deduz que Catita desceu do táxi e não observou que na padaria os seus inimigos o aguardavam.

O crime ocorreu por volta das 9h30min e o corpo de Pedro de Assis estava de bruços, com onze balaços. Ao local do crime compareceu o perito Castro, do IC, que examinou o corpo, constatando uma bala na região lombar, lado direito; duas na canela esquerda; uma na nuca; uma no coração; uma na virilha; uma na região glútea; três no ombro esquerdo; uma no ombro direito e vários ferimentos produzidos por tiros de raspão. A amante do bandido, ao ver o corpo sem vida do companheiro abatido, chorou copiosamente, sem contudo fazer qualquer revelação.

Catita foi abatido por tiros de revólver calibre 45 e 38, conforme a perícia. Nas paredes do beco, várias balas achatadas foram encontradas pela perícia. A Policia acredita que o crime deve ter sido praticado por cinco bandidos. Esta opinião é também do comissário Salazar, da 20.ª DP, que esteve no local.

O boletim de antecedentes de Catita acusa sua prisão duas vezes por vadiagem e duas outras por homicidio. Na 20.ª DP era apontado como bandido de alta periculosidade, que trabalhava com Tião Macalé, Jorge Macaco, Binu Manhoso e Xupa. Catita vestia macacão Lee e camisa de malha de cores diversas, na hora que foi abatido. Num dos bolsos do macacão a Policia encontrou dois pentes de arma de calibre 45, um deles vazio e o outro com sete balas. Também foram encontradas oito balas calibre 7.65, intactas e um lenço vermelho enrolado ponto de macumba e charuto.

SEPULTADO O POLICIAL QUE MORREU A PAULADA

O agente policial Rogerio de Figueiredo Palha, que na madrugada de sexta-feira foi assassinado e jogado junto a um matagal da Rua Coronel Sadias Távora, no Jardim America, foi sepultado anteontem no Cemitério de Ricardo de Albuquerque, em ato que contou com o comparecimento de familiares e amigos do falecido, principalmente companheiros de trabalho.

Rogério foi assassinado por dois homens que numa Kombi o transportaram até o matagal da Rua Coronel Sadias Távora. A perícia constatou que o agente foi morto a pauladas e também levou dois tiros, um no peito e outro na nuca.

SEQUESTRO

Para os detetives da 39ª Delegacia Policial, Rogério foi sequestrado pelos seus assassinos. O último dia que ele apareceu na delegacia foi sexta-feira à noite, saindo de lá para ir na casa de Sônia Maria de Oliveira Palha, sua esposa e de quem estava separado. Segundo ele explicou aos policiais, a mãe de Sônia, dona Lúcia de Oliveira, estava sendo ameaçada de morte por marginais que infestam o Beco da Mina, uma derivação da Rua Gustavo Viana Filho, em Barros Filho, onde mora a mulher, a esposa e os filhos do casal.

No dia seguinte o pai de Rogério, sr. Válter Fernandes Palha, recebeu telefonema de Sônia, que perguntava pelo marido. Preocupado, Valter telefonou para a delegacia e soube que o seu filho tinha sido seqüestrado por três homens. A partir dali, com a ajuda de policiais, Válter passou a procurar seu filho, o que somente aconteceu na manhã de sábado.

A mulher de Rogério procurou a 31ª DP para relatar que o agente tinha deixado sua casa por volta das 20 horas. Não observou se ele saiu no Jipe com o qual deixou a delegacia, pelo fato de no dia seguinte o veiculo ter sido encontrado abandonado no Beco da Mina, comunicando também o fato ao pai de Rogério.

Uma moça de nome Janete, namorada de Pedro, irmão de Sônia, pode fornecer a pista para a prisão dos assassinos de Rogério. Segundo os detetives apuraram, Janete viu os três homens que roubaram uma bicicleta na casa de Lúcia de Oliveira, fato registrado na delegacia. Os três seriam os suspeitos, já que eles não gostaram da queixa e como a mulher pediu a interferência de Rogério, este foi morto por intervir no csao.

MULHER ESPANCADA ATIRA PARA MATAR

Carlos Augusto dos Santos, marceneiro, solteiro, 27 anos, Travessa São Manuel, 41, Jacarezinho, deu entrada na manhã de ontem, com dois balaços, um no ouvido esquerdo e outro nas costas, no Hospital Salgado Filho. Mal podendo falar, conseguiu apenas esclarecer que foi agredido no Conjunto da COHAB, na Avenida Suburbana, 14.926, nas proximidades do bloco 13, por uma mulher conhecida por Rosinha de tal, uma tremenda pistoleira que ali domina o tráfico de entorpecentes.

A mulher disparou sua arma seis vezes porém, somente as duas balas atingiram o operário. Segundo a Policia apurou, Carlos no sábado aplicara uma tremenda surra em Rosinha. Ontem os dois se encontraram e, Rosinha sacou do revolver atirando para matar. A vitima entrou em coma e foi removido para o Hospital Souza Aguiar. As autoridades da 17.ª Delegacia registraram a ocorrência e iniciaram diligências para prender a traficante.

CIGARRO DE MACONHA NO BOLSO DO HOMEM MORTO

A Policia de Belfor Roxo ainda não conseguiu prender quem assassinou o homem preto, de 30 anos presumiveis, que foi encontrado na Rua Florisbela, em Coelho da Rocha, crivado de balas. As diligências prosseguem para que seja exterminado o mistério que ronda a morte do homem, mas a Policia já sabe que o morto foi vitima de algum comparsa.

O perito Gilberto constatou dez balas no corpo da vitima. Os tiros foram desfechados na maioria, na cabeça do homem que tinha em um de seus bolsos um cigarro de maconha. Ele não foi vitima de assalto, já que estava com o relógio de pulso, marcando 21h30min, provavelmente a hora do crime, e tinha Cr$ 5,00.

A Policia tem duas versões para o homicidio: o homem — que estava com calça Lee, blusão estampado e sapatos e cinto pretos — entrou em briga com marginais que lhe colocaram um cigarro de maconha no bolso; ou então foi agarrado em tocaia, vitima de vingança.

MÃE E FILHA SURRADAS PELO MACONHEIRO BIRA

Com escoriações pelo corpo e o nariz fraturado, deu entrada na manhã de anteontem no Hospital Salgado Filho, onde foi medicada, a mulher Marizete dos Santos de Oliveira (casada, 35 anos, Rua Monsenhor Távora, 13, casa 5, Jacarezinho). Ela disse ao policial de plantão que foi surrada pelo amante, o maconheiro Ubirajara do Nascimento de Oliveira (casado, 31 anos), com quem vive há vários anos.

Além de agredir a amante, Ubirajara também provocou contusões e escoriações na mãe de Marizete, a mulher Maria Zulmira dos Santos (casada, 61 anos, Travessa João Alberto, 25, Jacarezinho). Zulmira foi socorrer a filha e terminou por ser agredida a socos e pontapés, mas prometeu vingança.

Enquanto as duas mulheres ficavam internadas, em observações, a 23.ª Delegacia Policial registrava o caso e passava a procurar o maconheiro, que vai ter que explicar os motivos das agressões.

Vigilante saqueou o assaltante morto

Agentes da Delegacia de Homicídios estão incumbidos de esclarecer o assassinato de um dos assaltantes que anteontem, por volta das 2h30min assaltaram o Hotel Bariloche, de onde tiraram 600 cruzeiros do cofre. Uma pessoa viu que o bandido encontrado morto, foi abatido por um guarda de vigilância, na esquina da Rua Dr. Satamini com Rua Pereira de Siqueira, com três tiros.

O guarda desapareceu e a Polícia já não tem dúvida de que foi ele mesmo o autor do crime. O bandido morto era o que carregava a importância roubada. O dinheiro desapareceu e também a arma do marginal, estando a Polícia certa de ter sido o autor dos disparos o saqueador do assaltante assassinado.

SAQUEOU

O gerente Joaquim de Magalhães e seu auxiliar Manuel Gonçalves estavam de plantão no Hotel Bariloche. Foram surpreendidos por dois homens pretos, armados, que renderam os dois e obrigaram que abrissem o cofre do hotel. Ante as armas, os funcionários do estabelecimento hoteleiro não teve outra alternativa: atendeu aos dois homens.

Com a importância arrecadada do cofre, os dois assaltantes saíram em louca disparada pela Rua Hadock Lobo. Os assaltados passaram a persegui-los, aos gritos de pega ladrão. As pessoas que estavam na rua, poucas àquela hora, passaram a auxiliar os funcionários do hotel. Na Rua Pereira de Siqueira um dos assaltantes desvencilhou-se dos perseguidores. O outro começava a enfraquecer, quando foi abatido por três tiros. O autor dos disparos foi um guarda noturno, que saqueou o bandido e desapareceu, estando agora com a Polícia no seu encalço.

O outro assaltante está desaparecido. O homem morto trajava camisa azul, calça branca, sapatos pretos e meias brancas. O comissário Jorge Mendes, da 18ª Delegacia Policial, garante que uma testemunha viu o guarda matar o bandido.

LUTA DEMOCRÁTICA

Diretor-Fundador TENÓRIO CAVALCANTI
Diretor JOSÉ ELIAS DE VASCONCELOS
Superintendente ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Redator-Chefe J. F. CARNEIRO
Secretário AMADO RIBEIRO

Superintendência 252-0450
Dept.º Publicidade 252-1477
Dpt.º Sindical 252-1302
Dept.º de Publicação Especializada (DEPE) 252-0450

Responsável: José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio, 92

Centro
Editoria de Policia 264-2024
Secretaria 248-5518
Editoria Politica 264-4663
Redação 264-5088
264-2024
248-5518

Rua Sotero dos Reis 62
Praça da Bandeira

Sucursal:
Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370, s/503 — Baioneta

Representante
LS Publicidade e Representações Ltda.
São Paulo — Rua Felipe de Oliveira, 21, sala 901
Tel.: 32-9873
Curitiba — Rua Dr. Muricí, 390, sala 508, Tel.: 22-9488

PREÇO DO EXEMPLAR: Cr$ 1,00
Belo Horizonte:
Dias úteis ...... Cr$ 1,20
Domingos ...... Cr$ 1,50

Composto e Impresso na IN — Editora Idéia Nova Ltda.
Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 254-4143

ARENA GB

Para senador Gama Filho
Para deputado federal Célio Borja
Para deputado estadual Antônio Carlos Pereira

Gentileza de LUTA DEMOCRÁTICA

Estado do Rio

BAIONETA

PADILHA INAUGURA FORO EM S. GONÇALO

O governador Raimundo Padilha presidirá, dia 22 deste mês, em São Gonçalo — data magna do município — a cerimônia de inauguração do anexo do Foro da Comarca, elevando para dez o número de prédios novos construídos pelo Governo do Estado do Rio, através da Secretaria de Interior e Justiça.

O secretário Nestor Chiesse informou que até o final de outubro serão inaugurados, também, os novos Foros de Valença, Cabo Frio e Itaboraí, dentro da política de reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Rio.

O Foro de São Gonçalo, com três pavimentos, numa área construída de 878 metros quadrados, será ligado ao bloco do novo anexo por uma passarela coberta, contornando o pátio interno, ajardinado.

No primeiro pavimento estão o hall principal e duas Varas, cada uma com salas para o juiz, secretaria, promotoria, defensoria pública, sanitários e cantina.

No segundo, ficarão o hall e mais duas Varas, cada uma com salas para o juiz, audiências, secretaria, assistência judiciária, promotoria e sanitários para o público e funcionários.

Finalmente, no terceiro andar, funcionará uma Vara, com salas para juiz, audiências, secretaria, promotoria, oficiais de justiça e auditor além de cela especial de segurança e sanitários.

ASSEMBLÉIA-GB

DESFALCADA: *José Bretas: "O Deputado Frederico Trotta apresentou voto de pesar ao Exército, reportando-se ao desastre ocorrido com o avião da FAB, em Ponta Porã, e que levou a morte vários oficiais, desfalcando o Exército Brasileiro. Esqueceu-se, entretanto, que nesse mesmo desastre também pereceram oficiais da Aeronáutica a qual, da mesma maneira, ficou desfalcada de ilustres oficiais..."*

BENEMÉRITOS: *Foram pleiteados e ganharam títulos de Beneméritos do Estado da Guanabara: José Abelardo Barbosa de Medeiros, o Chacrinha, (Afonso Nunes); Antônio Carlos Junqueira de Morais, (Mário Saladine); Tokuchika Miki, (Sebastião Meneses) e Clube dos Médicos (Frederico Trotta).*

TAPIANDO: *Victorino James: "Que autoridade tem o Governador Chagas Freitas de lançar, pela televisão, os candidatos numa mensagem de desafio, que ele é o grande responsável pela crise de autoridade, pela omissão de sua incapacidade, que levam ao agravamento os problemas do Estado? Agora, numa política baixa e grosseira, manda capear centenas de ruas nos subúrbios da cidade, como se o dinheiro do povo pudesse estar sendo usado em faixas de candidatos que se dizem autores dessas obras. Isso é dinheiro do Orçamento, dinheiro do Estado!.. Então tapeando o povo com esse capeamento de emergência que, ao primeiro temporal, irá por água abaixo."*

ARBORIZAÇÃO: *Mario Rosa: "Estou pleiteando a arborização das praias da Ilha do Governador e Ramos. Do contrário como poderão seus moradores enfrentar o clima na época do verão?!"*

LOGRADOURO: *Serão nomes em logradouros públicos: Tenente Nilton Geraldo Dias Monteiro, (Jorge Leite); Oswaldo Teixeira, (Afonso Nunes).*

CONGRATULAÇÕES: *Ao Clube Internacional de Regatas, (Italo Bruno); Aguia Futebol Clube, (Mário Saladine); Centro Espírita Sentinela do Além — início simbólico da construção do sanatório São João Batista, (José Bretas).*

NO MAIS: *Como tudo tem o seu dia, lá vem o do PADRE. Lembrancinha do Gama Lima.*

EDITORIAL

O IMPÉRIO DA INSEGURANÇA

Um rapaz de quinze anos foi assaltado em pleno dia, em frente à Mesbla, e o pai dirigiu-se à imprensa clamando por segurança. Esse tipo de assalto vem sendo observado ultimamente. O assalto a colegiais rende pouco. Rende um relógio e alguns trocados. Mas não oferece ao ladrão o menor perigo. Temos assim instituído o assalto juvenil. Não será impossível que surja posteriormente o assalto dente-de-leite, a garotos da escola primária e do jardim-de-infância, pois em matéria de banditismo o Rio de Janeiro suplantou a velha Chicago do tempo da lei seca.

Qual teria sido a reação do governador Chagas Freitas diante da reclamação do pai desse garoto atingido pelos especialistas em assaltos juvenis?

O sr. Chagas Freitas reduziu a cidade a um lugar onde desapereceu por completo a sensação de segurança. Também há poucos dias houve ao caso do cidadão que ,ao descer à noite do carro para abrir a porta da garagem, foi assaltado por dois bandidos a mão armada. O cidadão vinh acompanhdo de suas senhoras. Os ladrões tomaram todos os seus valores e o dinheiro da carteira. Pediram a chave do carro e disseram: «As mulheres vão também». Ante a reação instintiva do homem roubado e ofendido em sua honra, os assaltantes o abateram com um tiro no peito, diante da família aterrorizada. Este é um episódio da história em quadrinhos desta cidade que se transformou em pandemônio .

Queixas são levantadas também contra policiais que, comprometendo o bom-nome de suas corporações, se transformam em assaltantes.

O sr. Chagas Freitas encontrou a administraão do Rio com inegáveis falhas, mas em lugar de consertar o que estava errado deixou o barco à matroca e hoje tudo está mil vezes pior.

Os responsáveis pela eleição desse homem será que não o conheciam? Seu passado não serviu de advertência? Bastaria a lembrança do episódio em que o antigo lugar-tenente eleitoreiro e empregado de uma empresa jornalística de Ademar de Barros conseguiu passar para trás o chefe político, façanha sem dúvida considerável, sob certo ponto de vista.

Se o sr. Chagas Freitas tivesse surgido na vida, com ou sem a companhia do patrono Ademar, ao tempo em que circulava na Europa a legenda do doutor Fausto, teria sido sem dúvida o Mefistófelis. Hoje, no entanto, em lugar de arrastar para o abismo um intelectual orgulhoso que abandonou a fé para se dedicar a artes estranhas, o novo represententе do mal atormenta cinco milhões de almas que, no entanto, não abandonaram a fé, não renegaram a Teologia, nem se deixaram deslumbrar pela astrologia, nem pela magia, nem pela alquimia.

O verdadeiro Mefistófelis, em seu duelo com o doutor Fausto, imaginou triunfar sem dificuldade e dominar o homem que se desviara do caminho certo. Por fim o bem triunfo sobre o mal. Mas isso à custa das lições de todas as catástrofes.

As catástrofes que desabaram sobre a população carioca, atingida pela ação do governo Chagas Freitas, sem dúvida não serão eternas e seu fim, por sinal, até que está próximo. Contudo, não é possível que pelo menos a respeito de insegurança, o Rio continue a se transformar em cidade insuportável.

Na presente **campanha eleitoral, os candidatos do partido contrário ao do sr. Chagas** Freitas vêm denunciada **algumas de suas misé**rias e cavando sua derrota nas urnas.

Mas o processo é lento e a situação do carioca vem se tornando verdadeiramente insuportável.

Para quem apelar, então?

MINISTRO DA PREVIDÊNCIA VIU NA FUNABEM PROBLEMA DO MENOR

O ministro Nascimento Silva, da Previdência Social, esteve em visita à FUNABEM, em Quintino, inteirando-se dos problemas do menor e do funcionamento dos órgãos incumbidos da assistência à infância desvalida.

O ministro chegou à FUNABEM às 9 horas e foi recebido pelo sr. Mário Altenfelder, presidente do órgão, que estava acompanhado de todos os membros do Conselho do Bem-Estar do Menor. O sr. Nascimento Silva cumprimentou um a um os conselheiros e depois ouviu a banda de música dos alunos internos. Em seguida, foi conduzido ao Centro de Desenvolvimento Milton Campos, destinado ao treinamento dos menores vindos dos Estados.

Exposição

No Centro o ministro ouviu uma exposição do sr. Mário Altenfelder sobre o que a FUNABEM vem fazendo no campo da assistência ao menor, desde a transformação do antigo SAM em fundação. Na sua exposição, o sr. Mário Altenfelder mostrou aspectos do problema do menor, dizendo que a FUNABEM aceita os menores que lhe são encaminhados, não como delinqüentes, mas como desajustados sociais, carentes de proteção e amparo da família.

Explicou o presidente da FUNABEM que, graças à mudança de tratamento dos menores, tem sido possível realizar muita coisa proveitosa sem o recurso à violência. Disse que os menores que lhe são encaminhados são submetidos a uma triagem. Os que apresentam problemas de marginalização ficam ali internos, enquanto os outros são encaminhados às respectivas famílias, com um termo de responsabilidade.

O presidente da FUNABEM mostrou ainda, através de gráficos, o trabalho de assistência ao menor nos Estados, que é feito mediante convênios com os governadores. Disse que o sistema vem dando bons resultados e a prova disso está no interesse demonstrado por vários países, como Chile, Uruguai, Paraguai e outros, que procuram informes na FUNABEM sobre o problema de assistência ao menor.

O sr. Mário Altenfelder falou, por fim, sobre a internação de menores, acentuando que "internar" não é solução, pois a FUNABEM, para atender à demanda de menores neste regime precisaria criar 600 estabelecimentos do gênero. A política aconselhável, a seu ver, é a educação do menor no próprio lar, para evitar a sua marginalização.

A visita

Depois da exposição, o ministro Nascimento Silva percorreu as dependências da FUNABEM visitando as oficinas de Eletrônica, Prótese, Secretaria de Menores, Mecânica Geral, Sala de Desenho e outras, palestrando com os internos e se interessando pelos trabalhos por eles desenvolvidos durante as aulas.

O ministro deixou a sede da FUNABEM, estendendo sua visita à Ilha do Governador, onde têm sede o Instituto Padre Severino e as escolas João Luis Alves e Stela Maris. Dali foi à Escola Profissional José Anchieta, onde

WILMAR PALIS ACUSA

ROUBO

O desgoverno do dr. Chagas, do MDB, vem acintosamente, cobrando impostos indevidos e forcando o pagamento, por pressão de cobrança judicial.

E o caso das guias referentes às casas do Centro Social de Juramento, no morro do Juramento, em Vicente de Carvalho, com cerca de 7.000 moradores.

Todas as casas não possuem rede de esgoto e seus proprietários estão sofrendo toda a sorte de pressão para pagamento à ESAG (Empresa de Saneamento da Guanabara) da taxa de esgoto, com a ameaça de cobrança judicial, sob o título **Última cobrança extra-judicial — esgoto exercício anterior**, conforme fotocópia em nosso poder.

E uma vergonha que os moradores em logradouros desprovidos de canalização de esgoto sejam compelidos a pagar esse serviço que nunca existiu na localidade.

A intimidação feita acintosa e ditatorialmente, impondo o pagamento de melhoramentos que não foram jamais realizados, é a prova incontestável da burla e da fraude, e mesmo do roubo, que o desgoverno do dr. Chagas do M.D.B., vem fazendo ao povo carioca, especialmente à população mais humilde que é cogitada como se fosse um devedor relapso.

A quantia é altíssima pois vai a mais de 1 milhão de cruzeiros antigos para os operários e trabalhadores que moram naquela localidade.

E o roubo oficializado. E a prova incontestе do que afirmamos, está na fotocópia das guias que colocamos à disposição de todos aqueles que queiram fazer a verificação.

E mais uma prova evidente de que o desgoverno do dr. Chagas, do MDB, vem praticando contra o povo da Guanabara, o mais desavergonhado

ROUBO

Curso de estudos turísticos no Rio

O diretor-presidente do Insituto Superior de Estudos Turísticos Internacionales, Antônio Pedro Tajera Reis, vice-presidente da UIOOT, esteve em visita a ..... FLUMITUR, tendo sido recebido pelo diretor de programações, Ephrem Amora, anunciando a realização simultânea, no Rio e em São Paulo, dos cursos sobre Teoria e Técnica de Turismo e Comercialização do produto turístico, de nove a vinte de setembro.

Durante dez dias, os funcionários das empresas de setor turístico, executivo, e estudante de níveis universitários terão aulas práticas e conferências com temas voltados para agências de viagens, transportes, propaganda e publicidade, mercado turístico e visão geral do panorama turístico no mundo. A FLUMITUR inscreveu um dos seus funcionários.

Onze professores ministrarão as aulas em espanhol no Instituto de Educação da Guanabara, na Rua Mariz e Barros.

Açúcar ameaça troca de poder (II)

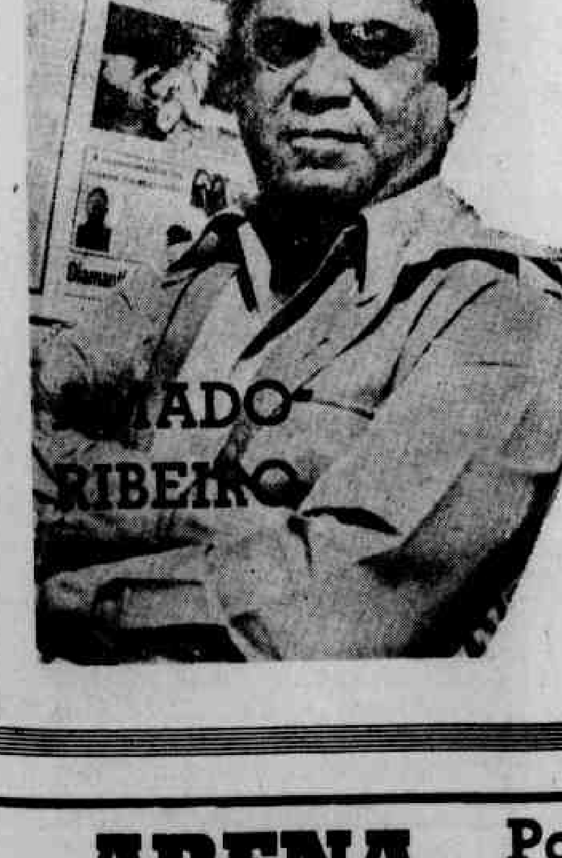

Estamos, nesta série de artigos, abordando o problema do açúcar produzido no Estado do Rio e a filiação de indústrias locais a cooperativas de outros estados, num visível esvaziamento do futuro Estado que nascerá com a fusão GB-RJ.

No II Encontro Nacional dos Produtorees de Açúcar, recentemente realizado em Campos, o presidente da COOPERFLU, dr. Antônio Evaldo Inojosa, demonstrou claramente que a união das indústrias açucareiras da região por certo será perniciosa, em curto prazo, aos interesses dos produtores locais e obviamente aos trabalhadores no plantio e na indústria do açúcar.

Evidenciou o dr. Inojosa o aspecto da mudança desse poder decisório de um estado em etapa econômica distinta para outra unidade da federação bem mais poderosa no que toca à política econômica, acentuando que tal procedimento se compara à hipótese do "Brasil transferir aos americanos o poder de decisão dos problemas brasileiros".

E acrescentou:

— Estamos em etapas econômicas distintas entre o Rio e São Paulo. Dificilmente esta união não seria perniciosa aos interesses da região. Esta delimitação de áreas das cooperativas é um dos outros assuntos que deveriam ser tratados com muito rigor pela legislação, para evitar que um estado de etapa econômica distinta transfira a outro estado, bem mais rico, bem mais poderoso, o poder de decisão sobre a política econômica a ser gerada dentro desse setor."

Em linhas gerais entende-se que os usineiros, os produtores de açúcar do Estado do Rio, que se concentram na região de Campos e municípios vizinhos, temem que São Paulo possa, antes que se concretize a fusão, assumir o predomínio da produção e indústria açucareira do Estado do Rio, num flagrante esvaziamento da economia nesse setor do futuro Estado a nascer a partir do dia 15 de março próximo.

O dr. Inojosa abordou ainda o problema do crescimento econômico da região, posto em relevo após a reorganização e reestruturação da Cooperativa Fluminnese dos Produtores de Açúcar e Álcool e da política de comercialização e de preços estabelecida pelo Instituto do Álcool e do Açúcar, lembrando o progressivo crescimento da produção "não só para o grupo de cooperados como para os não cooperados, porque nesta relação à medida que a cooperativa sustentou o mercado os não cooperativados aproveitaram-se também desta política".

Tudo isso, sem dúvida alguma, trouxe um grande benefício à região, que tem no açúcar 50% da renda regional.

Essa ameaça de esvaziamento da indústria açucareira fluminense, que em breve será do interesse direto do carioca, influiria, certamente em setores interligados ao problema, como a padronização dos equipamentos motorizados das indústrias açucareiras, tema abordado pelo conferencista Celso Mendes em sua palestra sobre "Os aspectos econômicos do projeto de modernização da empresa do açúcar", fazendo ver que está trabalhando num projeto de aferição de custos vinculados a um critério de manutenção de equipamentos que forneçam os elementos necessários a um processamento, cujos dados servirão para o planejamento da empresa açucareira.

O grupo Othon Bezerra de Melo, conhecido por sua diversificação nas mais variadas atividades empresariais, onde se incluem redes de hotéis de alto luxo, turismo, indústria têxtil e açúcar, proprietário de três importantes usinas açucareiras em campos, decidiu filiar-se a Cooperativa de São Paulo, alegando que a Cooperativa de Campos — COOPERFLU — funcionaria com numero insuficiente de associados, o que contraria a exigência da lei que controla as sociedades cooperativas. Sendo assim, a COOPERFLU estaria simplesmente em vias de extinção por falta de amparo da lei.

Com a filiação de produtores de açúcar do Estado do Rio às cooperativas de São Paulo, é evidente que a pretendida equiparação de forças econômicas e porque não dizer políticas estaria, de saída, viciada, em claro prejuízo para o futuro Estado a ser criado a partir de março. O Estado do Rio de Janeiro, que seria o segundo estado em poder econômico logo após São Paulo, já nasceria doente, sofrendo de raquitismo, sem a energia tão anunciada nas propagandas do açúcar.

O assunto, evidentemente, não é de interesse exclusivo dos fluminenses e cariocas, mas de todo o país posto que, como diria o conselheiro Acácio, não se pode falar em produção de riquezas em termos regionalistas.

Portanto reiteramos: cabe ao jovem ministro da Agricultura Alysson Paulineilli encontrar a solução para o problema que não lhe é estranho uma vez que é ele o presidente do Conselho Nacional de Cooperativismo.

O paulista é conhecido pelo bairrismo que o leva às últimas conseqüências. E chegada a hora de defendermos os nossos interesses, com açúcar, com afeto mas com determinação.

ARENA GB
Para senador Gama Filho
Para deputado federal Flexa Ribeiro
Para deputado estadual Wilson Leite Passos 1312
Gentileza de LUTA DEMOCRÁTICA

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ÁRIES (21 de março a 20 de abril) — Desentendimento sério poderá afastá-lo de um amigo, pois a fase é sobremodo conturbada. Saúde apresentando visível instabilidade.

TOURO (21 de abril a 20 de maio) — Progresso inesperado em assuntos pessoais. Indicação de muita alegria e ótimas notícias.

GÊMEOS (21 de maio a 20 de junho) — Aproveite o período matinal para responder cartas ou efetivar uma visita importante. Um amigo certo virá de longe ou enviará notícia venturosa.

CÂNCER (21 de junho a 21 de julho) — Fase de indicação excelente para fazer investimentos audaciosos ou realizar negócios imobiliários.

LEÃO (22 de julho a 22 de agosto) — Cuidado com seus planos que representem finanças, fale deles o menos possível. Não faça mudança de residência nem assine contratos: prejuízo certo.

VIRGEM (23 de agosto a 22 de setembro) — Dia propício para viajar ou fazer modificações no ambiente doméstico. Esqueça, no momento, problema relativo à pessoa do outro sexo e de seu afeto.

LIBRA (23 de setembro a 22 de outubro) — Mantenha seu pensamento dirigido a objetivos sólidos. Sua vida vai sofrer reviravolta promissora.

ESCORPIÃO (23 de outubro a 21 de novembro) — Evite contatos perigosos com intrigantes. Talvez você seja envolvido em situação embaraçosa e imprevista.

SAGITÁRIO (22 de novembro a 21 de dezembro) — O período é negativo para assuntos ligados ao elemento feminino. Próprio, porém, para transações com valores.

CAPRICÓRNIO (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Probabilidade de uma despesa inesperada com viagem ou com doença na família. Não esbanje hoje em compras inúteis, pois irá fazer-lhe falta.

AQUÁRIO (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Muita atenção para um assunto em que se envolverá, exigindo a máxima ponderação.

PEIXES (20 de fevereiro a 20 de março) — Romance do passado poderá insistir num retorno: apegue-se ao atual. Não se deixe envolver por impulsos sentimentais no tocante a negócios alheios.

PARA A GUANABARA

GAMA FILHO É O MELHOR

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

A Noite é o Espetáculo

EFF PINTO

● Maria Creusa deixou o Le Bateau e na casa do Silva vai entrar o cancioneiro Carlos José. Maria Creusa vai repousar e depois viajará pela Europa e Ásia.

● *No Cabral 1500, noite desças. Paulo Gracindo batia papo com amigos e dizia do sucesso que vem alcançando em Brasileiro, Profissão Esperança, cartaz atual do Canecão, com direção de Bibi Ferreira.*

● Zé Rodrix já gravando para a Odeon com produção de Miguel dos Fevers.

● *O Grande poeta Fernando Pessoa vai ter a sua obra analisada pela professora Cleonice Berardinelli num curso de cinco semanas, a partir do dia 28, no Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa, aos sábados, às 13h30minutos.*

● Muito bem aceita a peça *Chiquinha Gonzaga*, no Teatro Dulcina, com *vesperais às quintas-feiras, às 17 horas e domingos, às 18 horas. No elenco encabeçado por Eva Todor, estão ainda Estelita Bell, Jacira Silva, Fernando Vilar e muita gente boa na produção de Paulo Nolding.*

● Maria Alcina inicia gravação do seu primeiro Lp para a Continental com produção de Mauro Furtado. Enquanto isso, depois de dois anos de ausência da noite carioca, Marlene está de volta no Number One, num *show* de Hermínio Belo de Carvalho, *Te Pego Pela Palavra*. Vem ela com sua veia humorística e cantando cerca de 30 músicas de famosos compositores. A direção musical é do maestro Artur Verocai, com acompanhamentos do Grupo Ré-Lax, com Trança no baixo, Eduardo no piano, Chiquinho na bateria, Toinho na guitarra. Zenaide e Sueli como *lady-crooners*. O *show* terá a participação especial do ator Otávio César e a direção é do Hermínio Belo de Carvalho.

● *Hoje será coroada a Rainha do Vikink's, promoção da Boate Vikink's por intermédio dos diretores José Garcia e Alfredo e ainda do cantor e animador Lando Júnior. A solenidade contará com um excelente show com artistas da noite carioca. Já para a próxima semana, Lando Júnior, que também se apresenta cantando. Zé e Alfredo promoveram excelentes espetáculos, estando já contratada a vedetinha Cidinha Santos, seu charme, sua beleza, sua simpatia e sua dança.*

● José Morais, Antônio Morais e Vicente de Paula programaram para esta semana três excelentes *shows* que serão comandados pelo animador Empadinha e contando com a participação de grandes nomes da noite, inclusive o cantor Roberto Barradas, Jean, além de *strip-teases* e as gogós Marina e Mari e a excelente voz de Orlando Dias.

Aí está Angélica, que se despediu dos cariocas para estrear no Teatro Leopoldina, em Porto Alegre

QUADRAS & SALÕES

A Escola de Samba Unidos de São Carlos já ensaiando na sua nova quadra na Rua Marquês de Sapucaí, ao lado do Bloco Carnavalesco Bafo da Onça. Agora é samba incrementado naquela rua do Estácio.

x x x

Dia 30, é encerramento das inscrições para o Baile das Debutantes na Associação Atlética Vila Isabel. As jovens que desejarem participar daquela promoção, deverão inscrever-se na secretaria ou se comunicar com Oto Gonçalves. O mestre de cerimônia da noitada do dia 26 de outubro, será o locutor Sérgio Chapelin. Também os associados da agremiação de Vila Isabel poderão assistir à peça "Um Tigre no Banheiro", em cartaz no Teatro Glória, adquirindo seu ingresso especial com dona Lica, no próprio clube.

x x x

O Bloco Carnavalesco Independentes do Barão, que estava no 4.° Grupo e alcançou o 2.° lugar com o enredo Adeus Silas de Oliveira, de Antoniquim, está no 3.°, com perspectivas de subir mais ainda. Antoniquim e seu parceiro Luís Freitas, com o tema Jubileu de Prata de Maringá, chegaram ao 5.° lugar. Como aquele compositor já tem novo tema para o próximo carnaval, aguarda ser chamado pela agremiação da Rua Barão de Petrópolis para se apresentar com um lindo samba.

x x x

Nesta quinta-feira mais uma Roda de Samba, na Escola de Samba Império da Tijuca, na Rua Conde de Bonfim, 312, na Muda. Terá início às 21 horas e vai haver excelentes atrações.

x x x

No Bola Preta, na próxima sexta-feira, Noite de Samba Quente, como acontece todas as semanas.

x x x

Também nesta sexta-feira, a partir das 23 horas, no Grajaú Tênis Clube, o Baile de aniversário da agremiação da Rua Engenheiro Richard. Nos 49 anos de fundação do Grajaú, estará se apresentando ali a Orquestra-Show Espanhola "Cassino de Sevilla", a melhor e maior do mundo no seu gênero.

x x x

Pregando a redução da taxa de manutenção, o coronel Lúcio Marçal é candidato à presidência do Olímpico Clube. O Conselho Deliberativo está propenso a eleger o homem que tanto fez pela agremiação de Copacabana.

x x x

Na Associação Atlética Vila Isabel, amanhã, chábiriba, com desfile de modas patrocinado pelo Departamento Feminino do clube. A renda reverterá em benefício do Natal dos funcionários da agremiação de Vila Isabel.

x x x

Toda a correspondência para esta seção deverá ser encaminhada para Efe Pinto ou Darci Tecidio, na redação de LD.

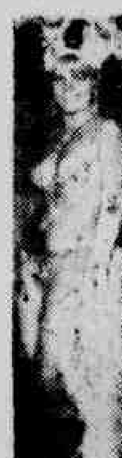

BRIGITTE BLAIR EM
ELAS SÃO DO BARALHO
DE BRIGITE BLAIR E TUTUCA
Com Tutuca - Olegário de Holanda - Gugu Olimecha - Zélia Zamir e Roberto Argolo
Conjunto Tema Trio: Part. Especial Ballet de ADRIANO LOBATO
Direção de BRIGITTE BLAIR
De 3.ª a 6.ª às 21,20 hs. - Sábs. e doms. às 20 e 22 hs.
TEATRO MIGUEL LEMOS
R. Miguel Lemos, 51-H - T. 236-6343
Ar Cond. — Impróprio para 18 anos
ESTRÉIA 5.ª-FEIRA

COLÉ Apresenta a supercurtição musical
CALÇA DE VELUDO OU TUDO DE FORA
de ARNOUD RODRIGUES e ROBERTO SILVEIRA
30 Baby faces — Com: NICK NICOLA, MAZILIA, DEBORA LUCIA, SILVEIRINHA, TIRIRICA — 10 Doll faces
Coreógrafo: CLOVIS GIERKENS. Cantor: VICTOR FABIANO. Produção: JOSÉ BRAGA e JOSÉ MORENO
TEATRO CARLOS GOMES
3.ª, 4.ª às 19h30min e 21 horas — 5.ª, 6.ª e sábados: às 18h30min — às 20 e 22 horas. — Domingos: às 19h30min e às 21h30min — Liberada a partir de 18 anos.
(Praça Tiradentes) — Tel.: 222-7581

A MELHOR PROGRAMAÇÃO DA BAIXADA
RÁDIO DIFUSORA DUQUE DE CAXIAS
Notícias — Música e Esporte
A Faixa Líder dos 1.590 Khz
Ouçam diariamente de 6 às 24 h
Avenida Presidente Kennedy, 1763
Sobrado — Duque de Caxias

JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA CIVEL — AV. ERASMO BRAGA, 115, 3.º ANDAR — SALA 301.

EDITAL DE CITAÇÃO de ELZA DE OLIVEIRA COSTA com o prazo de vinte dias, na forma abaixo:

O DR. DAVID MUSSA, Juiz de Direito da 8.ª Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente à ELZA DE OLIVEIRA COSTA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que tem o prazo de vinte e quatro horas para proceder o pagamento da quantia de Cr$ 20.490,20 (vinte mil, quatrocentos e noventa cruzeiros e vinte centavos), mais as custas acrescidas e as que acrescerem, sob pena de serem penhorados tantos de seus bens quanto cheguem e bastem para o pagamento do principal, juros de mora e custas, nos autos da ação Executiva que lhe move através deste Juízo MORADA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FOLHAS 2-4: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. MORADA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, sociedade integrante do Sistema Financeiro da Habitação Cadastro Geral de Contribuintes n.º 33.812.751, Carta Patente do Banco Nacional da Habitação n.º 05, com sede à rua da Assembléia n.º 69, por seu advogado que esta subscreve (documentos 1 e 2), vem, respeitosamente, perante a V. Exa., na forma da Lei 5.741, de 1.º de dezembro de 1971, propor ação Executiva Hipotecária, contra ELZA DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, solteira, maior, industriária, residente e domiciliada à Avenida Brasil n.º 11.961, Bloco 6, apartamento 402, quadra C, Penha, Estado da Guanabara, pelos fatos e fundamentos em seqüência expostos: I — Conforme escritura de compra e venda, contrato de construção e pactos adjetos de hipotecas (doc. 3), a ré adquiriu a fração de 0,002823 do domínio útil do terreno designado como lote 6, da Quadra C, do P. A. 29.732, correspondendo ao apartamento n.º 402, do prédio n.º 11.961, Bloco C, situado à Avenida Brasil e construído por Empreitada, na Penha, Freguesia de Irajá, Estado da Guanabara, na forma da Certidão do 8.º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Estado da Guanabara (docs. 4 e 5). II) — Pelo mesmo instrumento a ré se confessou devedora das quantias iniciais de: — a) Cr$ 14.194,95 (quatorze mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos); e b) Cr$ 11.010,41 (onze mil, dez cruzeiros e quarenta e um centavos), equivalente, na data do contrato, respectivamente, a Cr$ 379 digo e 379.240,00 (trezentos e setenta e nove inteiros, vinte e quatro mil centésimos de milésimos) e 294, 16000 (duzentos e noventa e quatro inteiros, dezesseis mil centésimos de milésimos), Unidade Padrão de Capital do Banco Nacional de Habitação, dívidas que deveriam ser pagas em 180 (cento e oitenta) e 96 (noventa e seis) prestações reajustáveis, mensais e sucessivas de capital e juros, estes à taxa de 10% (dez por cento), Tabela Price; tudo calculado de acordo com a legislação aplicável às operações do Sistema Financeiro de Habitação. III) — Em garantia do pagamento dívidas confessadas e encargos pactuados, a ré deu aos credores, em primeira e segunda hipotecas, o imóvel adquirido, de acordo com o registrado sob o n.º 14105 às fls. 80, do Livro 2-P, do 8.º Ofício do Registro Geral de Imóveis, no Estado da Guanabara (documentos 6 e 7). — IV) — Como previsto na escritura de compra e venda, contrato de construção e pactos adjetos de hipotecas, os credores emitiram cédulas hipotecárias representativas das dívidas, confessadas, tudo nos termos do Decreto-Lei 70, de 21 de novembro de 1966, ambas em favor do Banco Nacional da Habitação, que se endossou à ora Exeqüente (docs. 8 e 9). — V) Desde agosto de 1970 que a ré não paga as prestações de amortização e juros, nem os prêmios de Seguro contratados, o que deu lugar ao vencimento antecipado da dívida, visto que já foram solicitados como regularmente previsto (doc. 10). — VI) — O débito em atraso, incluindo-se prestações de amortização e juros, prêmios de Seguro, tudo compreendido no período de agosto de 1970 a junho de 1973, atinge: dívida a) Cr$ 9.361,48 (nove mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros e quarenta e oito centavos) e dívida b) Cr$ 9.683,01 (nove mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e um centavo), totalizando Cr$ 19.044,49 (docs. 11 e 12), já acrescido de taxa da impontualidade de 1% (um por cento), ao ano sobre o saldo devedor, de acordo com a cláusula oitava do contrato (doc. 3). VII) — O saldo devedor, calculado, inclusive, com as parcelas de prêmios de Seguros, mora, multa e honorários de advogado, atinge: dívida a) Cr$ 43.613,37 (quarenta e três mil, seiscentos e treze cruzeiros e noventa e sete centavos), e dívida b) Cr$ 30.276,71 (trinta mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos), totalizando Cr$ 73.890,08 (docs. 11 e 12). Principal e juros (a + b) = Cr$ 53.307,23 — Prêmios de seguro (a + b) — Cr$ 1.084,14 — Mora (a + b) = Cr$ 1.386,41 — Multa Contratual (a + b) = Cr$ 5.307,78 — Honorários (a + b) — Cr$ 12.315,11 — Total — Cr$ 73.890,67 — Isto posto requer: — 1) Seja a ré citada para pagar o valor do crédito reclamado, como indicado em VI da presente, no prazo de 24 horas, acrescido dos honorários advocatícios calculados à base de 20% (vinte por cento) e custas, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado (Lei 5.741, art. 2.º, II e 3.º). 2) — Se neste prazo a ré não pagar o crédito reclamado, acrescido dos honorários, custas e correções legais ou não depositar o respectivo saldo devedor, iniciado em VII (Lei referida, art. 4.º), requer: — 2.1 — a imediata efetivação da penhora, nomeando-se depositária a Autora; 2.2 — A expedição de mandado de desocupação do imóvel e conseqüente entrega à autora no prazo de 30 (trinta) dias, se ocupado pela executada, ou no de 10 (dez) dias, se por terceiros, com prosseguimento da ação — tendo por objeto o total do saldo devedor, com correções legais, juros, multas, custas processuais e honorários advocatícios — até a arrematação do imóvel em praça pública ou adjudicação do mesmo à Autora (arts. 6.º e 7.º da Lei 5.741). — Protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente documental e pericial, dá à causa o valor de Cr$ 19.500,00 e requer mais a V. Exa., se digne autorizar o Sr. Oficial de Justiça a quem couber a diligência proceda, se necessário, nos termos do parágrafo 1.º do art. 5.º do Código de Processo Civil. Termos em que pede Deferimento — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1973 (a) Aloisio Ribeiro Canellas, OAB 18728. — Distribuição: — Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição — à 8.ª Vara Civel — Ao 2.º Distribuidor — Em 23-07-73 (a) Silvio. — DESPACHO: — "A. ao Contador — Rio, 24-7-73 (a) Fernando Pinto — Juiz em exercício". — PETIÇÃO DE FLS. 27-28: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara Civel. MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra ELZA DE OLIVEIRA COSTA, vem expor a afinal requerer o seguinte: — I) Ao receber o pedido inicial de fls. 2-v, Exa., determinou a remessa dos autos ao Sr. Contador, a fim de que fosse feita a conferência dos cálculos de fls. 22. — II) — Examinados a referida conta constatou a Autora que o valor dos prêmios cobrados haviam sido calculados na base proporcional aos salários mínimos vigentes, quando o contrato estabelece que os prêmios de seguro serão sempre calculados com base nos índices da Unidade Padrão de Capital (UPC), estabelecidos pelo Banco Nacional de Habitação. — III) — Verificado o engano, tratou a Autora de formular novos cálculos conforme se verifica das planilhas de computador, em anexo, que apontam os seguintes débitos: a) Débitos em atraso relativo às duas hipotecas, incluindo-se prestações de amortizações e juros, prêmios de Seguro, taxa de 1%, a título de mora, tudo compreendido no período de agosto de 1970 e agosto de 1973: 1.ª hipoteca Cr$ 10.334,61 (dez mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e um centavos); 2.ª hipoteca — Cr$ 9.969,48 (nove mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta e oito centavos) que deverá substituir os valores indicados no item VI de fls. 3. — b) Saldo devedor, calculado, inclusive, com as parcelas de prêmios de Seguro, mora, multa, e honorários de advogado, atinge: dívida 1.ª hipoteca Cr$ 47.273,76 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e três cruzeiros, e setenta e seis centavos) e dívida 2.ª hipoteca: — Cr$ 31.188,60 (trinta e um mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), totalizando Cr$ 78.462,35, como abaixo indicado e demonstrado nas planilhas em anexo: Principal e juros (1.ª + 2.ª) — Cr$ 55.259,17 — Prêmios (1.ª + 2.ª) — Cr$ 994,22 — Mora (1.ª + 2.ª) — Cr$ 1.732,63 — Multa Contratual (1.ª + 2.ª) — Cr$ 5.792,60 — Honorários (1.ª + 2.ª) — Cr$ 12.743,73 — Total Geral de Cr$ 76.462,35 — que deverá substituir o valor indicado no item VII da petição inicial (fls. 3). IV) — o art. 181 do Código de Processo Civil, faculta ao Autor modificar o seu pedido, até a apresentação da contestação: art. 181 — Apresentada a contestação, o autor não poderá sem consentimento do réu, alterar o pedido ou sua causa, sem desistir da ação" — Face ao exposto, e tendo-se em vista que o suplicado não foi ainda citado, requer à V. Exa., com base no art. 181, do C.P.C. a modificação de fls. 3 pelas parcelas acima indicadas. Termos em que, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1973. (a) Aloizio Ribeiro Canellas OAB 18.728" — DESPACHO: — J. em termos — Rio, 27-9-73 — (a) Zalkind Piatigorsky" — DESPACHO DE FLS. 31 — "Defiro o pedido de aditamento à inicial, formulado às fls. 27-28. Ao Contador. Rio, 28-9-73 (a) Zalkind Piatigorsky — Juiz em Exercício" — CALCULO DE FLS. 33: — "Cartório do 4.º Contador Judicial — Paulo Campanha Titular — José Salvador C. Campanha — Substituto — Palácio da Justiça — Estado da Guanabara — Cálculo para verificação do principal e juros de mora que vence morada Associação de Poupança e Empréstimo, contra Elza de Oliveira Costa — 1.º hipoteca — I — Principal (Débito em atrazo) — Cr$ 9.969,48 — II) — Juros de mora sobre Cr$ 9.969,48 a contar de 1.º a 30 de setembro de 1973 — Cr$ 91,38 — Cr$ 10.060,86 — 2.ª hipoteca — III — Principal — Cr$ 10.334,61 — IV) — Juros de mora sobre Cr$ 10.334,61 a contar de 1.º a 30 de setembro de 1973 — Cr$ 94,73 — Cr$ 10.429,34 — TOTAL GERAL de Cr$ 20.490,20" — Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1973 (a) Paulo Campanha — Contador" — DESPACHO: — "Cite-se. Rio, 15-10-73 (a) Zalkind Piatigorsky — Juiz em Exercício — PETIÇÃO DE FLS. 41: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara Civel. MORADA — Associação de Poupança e Empréstimo nos autos da ação Executiva hipotecária, que move contra Elza de Oliveira Costa, que corre por esse Juízo e Cartório, vem por seu advogado, infra assinado, face a certidão de fls., requerer a citação da ré por edital. Nestes termos, pede deferimento — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1973 (a) Aloysio Ribeiro Canellas OAB 18.728" — DESPACHO: — "J. em termos — Rio, 8-11-73 (a) Carlos A. Santos — Juiz em Exercício" — DESPACHO DE FLS. 42: — "Defiro o pedido de fls. 41, expedindo-se o competente edital com o prazo de 20 (vinte) dias. Rio, 8-11-73 (a) Carlos Antonio dos Santos — Juiz em Exercício. EM VIRTUDE DO QUE SE EXPEDIU o presente edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias à Elza de Oliveira Costa que se encontra em local incerto e não sabido. Ciente de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar (Novo Palácio da Justiça). E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Wilton Mendes, escrevente datilografei e Eu Ivone Freire, escrivã, subscrevo. — O JUIZ DE DIREITO, DAVID MUSSA.

(AS-4658)

Anuncie na LUTA
252-1477

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias a GERALDO DE SOUZA ROCHA, extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo:

O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à GERALDO DE SOUZA ROCHA, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo o réu no prazo legal contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A-70-231 do Banco Central do Brasil, C.G.C.M.F. número 30.141.550, inscrita no B.N.H. sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. n.º 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, VEM respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 2), PROPOR AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-dez-71, contra GERALDO DE SOUZA ROCHA, brasileiro, solteiro, comerciário, residente à Av. Brasil n.º 17.191 — apt. 102, Bloco 31, Conjunto Residencial Parque Novo Irajá, em Irajá, GB. I — A Exeqüente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. n.º 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. n.º 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 30-11-69, no valor de Cr$ 43.772,50, inclusive encargos conforme vai discriminado no demonstrativo em anexo (Doc. n.º 5). ASSIM, sendo título de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741-71, REQUER: 1 — Que, o Executado seja citado: 1.1 — Para no prazo de 24 horas, efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. n.º 5 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exeqüente como depositária (art. 3.º e seus §§ 1.º e 2.º). 1.2 — Para acompanhar a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que seja julgada Procedente a presente Ação, subsistente a penhora e conseqüentemente: 2.1 — CONDENADO o Executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — ORDENANDO ao Executado, ou quem o esteja habitando, que desocupe no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entregue à Exeqüente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu § "IN FINE", protesta a Exeqüente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 43.772,50 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e cinqüenta centavos). Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 28 de março de 1974 (a) A. MIOTTI CASTRO — Insc. 1515 DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, à 19.ª Vara Civel. Em 12-6-74 Ilegível. — DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio, 14-6-74 (as) ITAMAR BARBALHO — Juiz de Direito — CERTIDÃO DE FLS. 20 v.º: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado retro, me dirigi à Av. Brasil 17.191 — apt. 102 do Bloco 31 — Irajá e, sendo aí, deixei de citar o suplicante, digo, o suplicado GERALDO DE SOUZA ROCHA por não o encontrar. Segundo informações obtidas no local, o referido mudou-se, sem deixar o seu novo endereço. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1974. (as) JADER GOMES LOPES DE SOUZA — Oficial de Justiça. — PETIÇÃO DE FLS. 26: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra GERALDO DE SOUZA ROCHA, atendendo a que o executado se acha FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — § 2.º. Se o executado e seu cônjuge se acharem foram da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1974. (as) HERBEM R. FERNANDES — Insc. 1184 — DESPACHO DE FLS. 26: J. Defiro. Rio, 6-9-74 (as) ITAMAR BARBALHO — Juiz de Direito — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, ANTONIO DE CARVALHO SIQUEIRA, Escrevente datilografei. E eu, Clinger Barbosa de Lima, Escrivão Substituto, responsável pelo expediente do Cartório, subscrevo.

(AS-1646)

EDITAL DE CITAÇÃO para ciência de penhora com prazo de quinze (15) dias à HENRIQUE PEDROZO LEAL BASTOS, extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo:

O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à HENRIQUE PEDROZO LEAL BASTOS, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 24-06-74, página 8813, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 17.719,94 (Dezessete mil, setecentos e dezenove cruzeiros e noventa e quatro centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 36: Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, à rua Dois, n.º 145 — Vila Alzira II — Paciência, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 19a. Vara Civel, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que move contra HENRIQUE PEDROZO LEAL BASTOS, e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação, a penhora do seguinte: Casa número cento e quarenta e cinco (145) da Vila Alzira II, em Paciência e respectivo terreno para garantia do principal pedido de Cr$ 17.719,94 (Dezessete mil, setecentos e dezenove cruzeiros e noventa e quatro centavos), custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. E referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (a) JADER GOMES LOPES DE SOUZA e ALOYSIO PEREIRA DE AMORIM — Oficiais de Justiça. AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 36 v.º: Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão do Sr. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO — RIO, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo e para constar assina o presente, conosco Oficiais do Juízo. (a) JADER GOMES LOPES DE SOUZA e ALOYSIO PEREIRA DE AMORIM — Oficiais de Justiça — HERBEN R. FERNANDES, Insc. 1184 — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 36 v.º: Certifico e dou fé que, feita a penhora, me dirigi à rua Dois, casa 145 — Vila Alzira II — Paciência e, sendo aí, deixei de dar ciência ao suplicado HENRIQUE PEDROZO LEAL BASTOS, por não o encontrar, tendo sido informado no local, de que o mesmo mudou-se, sem deixar o seu novo endereço, estando, assim, em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1974. (a) JADER GOMES LOPES DE SOUZA. DESPACHO DE FLS. 37: Proc. 2-691/73. Expeça-se Edital, prazo de 15 (quinze) dias para ciência de penhora. Rio, 3-9-74. (a) ITAMAR BARBALHO — Juiz de Direito — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA FILHO, Escrevente, datilografei. E eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão Substituto responsável pelo expediente do Cartório, subscrevo. O JUIZ.

(AS — 1645)

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias, a JOÃO COELHO DE ALMEIDA FILHO, na forma abaixo:

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito da Vigésima Segunda Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital de INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo se INTIMA o Sr. JOÃO COELHO DE ALMEIDA FILHO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para conhecimento dos termos da petição inicial e despacho a seguir transcritos: "Caixa Habitacional da Polícia Militar do Estado da Guanabara, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede à Rua da Lapa, 200, 7.º andar, foro nesta cidade do Rio de Janeiro, por seus advogados, vem perante V. Exa. propor a presente notificação contra João Coelho de Almeida Filho e s/m Marilúcia Aparecida Barbosa de Almeida, brasileiros, residentes à Rua Paranapanema, 965, apto. 204, bloco 6, quadra "ST", do Conjunto Residencial de Olaria pelos motivos abaixo: Por instrumento público e registrado no 8.º Ofício do R. G. I., em 1.º de Set 1970, a notificante adquiriu o domínio e posse da área denominada Invernada de Olaria, na qual está localizado o terreno da Rua Paranapanema 965, Olaria, segundo emerge da anexa certidão do 8.º Ofício do R. G. I., aludido. Que a notificante propôs ao notificado e s/m a venda de um imóvel residencial, segundo as diretrizes do Sistema Financeiro Habitacional, imóvel residencial este, onde residem e imitidos na posse desde 03-4-72, conforme faz certo com a inclusa certidão expedida pela citada notificante. Que as condições gerais de aquisição do imóvel estão exaradas na Carta-Compromisso anexa. Todavia, a partir de março de 1974 até a presente data o notificado deixou vencer as prestações mensais de poupanças e outros encargos devidos à notificante, sendo que o seu débito hoje atinge a Cr$ 968,88. — A despeito de solicitado para compor as mencionadas dívidas, até a presente data nenhuma providência esboçou nesse sentido, pelo que incorreu em mora contratual. Face o exposto, requer à V. Exa. a notificação de João Coelho Almeida Filho e s/m para que venham saldar o débito de Cr$ 968,88, no prazo improrrogável de 15 dias, na sede da notificante, pena de rescisão da Carta-Compromisso e reintegração da mesma na posse do imóvel e demais cominação legais. Requer a entrega dos autos independente de traslado. P. Deferimento. Rio, 27-8-74 (a) Manoel Narciso de Oliveira — adv — insc. 12440. DESPACHO: fls. 17 — Expeçam-se os editais para a intimação do requerido. Rio, 6-9-74 (a) Pedro Fernando Ligiero. Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos demais interessados, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 13 de setembro de 1974. Eu, (a) Itamar Flores, Esc. Auxiliar, datilografei. E eu, (a) Zolachio Diniz, Escrivão, subscreve e assina o MM Dr. Juiz. PEDRO FERNANDO LIGIERO, Juiz de Direito.

(P.J. 479)

Gráficos com patrões hoje: aumento de 35 por-cento

SINDICATOS

Círculo Policial

O Círculo Policial Brasileiro está convidando todos os policiais originários da União e transferidos ao Estado, ativos e inativos, para comparecerem à Rua Sete de setembro, 141, 1º andar, hoje, às 18h30min, a fim de tomarem conhecimento de assunto de grande interesse, relacionado com sua situação funcional de servidores transferidos. A informação é do sr. Newton de Andrade Guimarães, presidente.

Estabelecimentos hípicos

Dia 21 de novembro, haverá eleições no Sindicato dos Empregados em Estab elecimentos Hípicos ,para renovação da diretoria, conselho fiscal e delegados-representantes junto ao conselho da federação, estando aberto o prazo de registro de chapas na sede do órgão profissional, Travessa do Paço, 23, grupo 501.

Fiscalização da Previdência

Através de convênio com o INPS, as entidades sindicais poderão participar dos serviços de fiscalização e divulgação da legislação previdenciária. É o que estabelece projeto do senador que teve parecer favorável na Comissão de Legislação Social.

— Trata-se — disse o relator, senador Acioli Filho — de atribuição similar a dos rurais. Esses sindicatos já são utilizados em serviços de fiscalização e na identificação de grupos rurais abrangidos pelo PRORRURAL.

Ressaltou, ainda, que "uma das finalidades do sindicato éa de colaborar com o Estado, nos problemas que se relacionam com a respectiva categoria, como proclama a legislação em vigor".

Empregados de edifícios

O Sindicato dos Empregados de Edifício está comunicando aos síndicos de edifícios e administradores de imóveis, que solicitem à entidade, pelo telefone 253-0225, candidatos a empregados porteiros, zeladores, serventes faxineiros, vigias, garagistas, manobreiros e outros.

Mestres de fiação

Comunica a diretoria do Sindicato dos Mestres e Contramestres na Indústria de Fiação e Tecelagem que a qualquer momento se realizará no Tribunal Regional do Trabalho a audiência de conciliação com os empresários, visando ao reajustamento salarial a ser estipulado pelo Departamento Nacional de Salário, a partir de 14 de outubro. A classe também está pleiteando férias remuneradas em dobro.

Às entidades de classe

O Setor Sindical de LUTA DEMOCRÁTICA, permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelos telefones 252-1302 e 252-1477.

Ciro da Costa Rosa, presidente do sindicato dos trabalhadores nas indústrias gráficas, informa que, hoje, haverá um encontro entre os dirigentes da entidade e os representantes patronais, tendo em vista o debate da questão salarial do pessoal de jornais e revistas.

Da proposta aprovada em assembléia-geral destacam-se os seguintes itens:

1 — A taxa de 35%, incidirá sobre os salários de 31 de outubro de 1974, após a dedução e compensação dos aumentos compulsórios ou espontâneos, inclusive sob a forma de abono ou reclassificação, concedidos após a vigência do acordo anterior, isto é, entre 1 novembro de 1973 e 31 de outubro de 1974, nos termos dos dispositivos legais vigentes sobre a matéria e do prejulgado nº 38/71, do Tribunal Superior do Trabalho.

2 — Fica ajustado que a partir da vigência dos novos níveis do salário-mínimo, as empresas concederão um reajustamento salarial de 10% (dez por-cento), que incidirão sobre os salários resultantes da aplicação da cláusula primeira do presente acordo, sendo que, para os admitidos após a data-base, a incidência se dará sobre o salário de admissão.

3 — Não serão compensados os aumentos por transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade, nem os resultantes do término de aprendizado, de implemento de idade, de promoção por antiguidade ou merecimento e de equiparação salarial determinada espontânea pelo empregador ou por sentença transitada em julgado.

4 — O salário mensal que, por efeito da aplicação da taxa estipulada nesta cláusula, não alcançar o valor de Cr$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros) — salário-mínimo regional mais Cr$ 55,20 (cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos) — será elevado para essa importância, sujeito esse acréscimo, concedido a título de abono, à compensação com o decretação do próximo salário-mínimo regional, sem que o fato signifique precedente invocável para o próximo acordo ou sentença normativa em outro processo.

5 — Para os que percebem salários por peça ou tarefa o reajustamento, na forma estabelecida na cláusula primeira, incidirá sobre o valor da produção.

6 — Para os que percebem salário misto, isto é, parte fixa e parte variável, o reajustamento na forma estab elecida na cláusula primeira, incidirá sobre o valor da remuneração.

7 — As empresas asseguram o recebimento do adicional insalubridade no grau médio (20% — vinte por-cento), calculado sobre os níveis do salário-mínimo vigente no Estado da Guanabara, aos monotipistas, linotipistas, titulistas, clicheristas, estereotipistas, compositores, paginadores, galvonotipistas, tipógrafos, impressores eletrotipistas, distribuidores, emendadores, mecânicos de linotipo, fotogravadores (fotógrafos, gravadores e fotogravadores) e copiadores, e do adicional insalubridade no grau máximo (40% — quarenta por-cento), aos fundidores de monotipo, fundidores de linotipo e fundidores de esterotipia, e a quantos, nas funções gráficas referidas, sejam ajudantes ou auxiliares efetivos.

8 — Considerada a data de 7 de fevereiro como *Dia Nacional dos Gráficos*, obrigam-se as empresas a dispensar do serviço, nesse dia, sem prejuízo da remuneração, seis (6) dos seus empregados gráficos que forem indicado com quatro (4) dias de antecedência, pelo sindicato profissional conveniente, para representantes da corporação gráfica nas festividades comemorativas que se realizarem naquele dia.

9 — Serão asseguradas férias de 30 (trinta) dias corridos aos trabalhadores gráficos que, no período aquisitivo, não tiverem, entre faltas ao serviço e ausências legais, um número global superior a 6 (seis).

10 — O presente acordo ter a duração de um (1) ano. Com vigência a partir de 1 de novembro de 1974 até 31 de outubro de 1975.

Vários produtos tiveram os preços elevados nas feiras

Nestes últimos dias, nas feiras livres, a laranja e a vagem, entre os hortifrutigranjeiros, foram as mercadorias cujos preços mais se elevaram. A vagem custava Cr$ 5/6,00, o quilo, e passou para Cr$ 6/7,00, tanto nas feiras-livres como nos hortomercados da COBAL e auto-serviços das grandes organizações varejistas.

Já a laranja lima, que a pouco menos de 10 dias custava de Cr$ 1/4,00 a dúzia, foi vendida nos últimos três dias na faixa de Cr$ 1,50/8,00 nas feiras, enquanto o seu preço nos hortomercados da Zona Norte variava entre Cr$ 3/5,00. Também acompanhou o aumento, a laranja pera que de Cr$ 2/2,10 passou para Cr$ 3,00 a dúzia. Nas feiras da Leopoldina o limão subiu 100%, passando de Cr$ 1,00 para 2,00, o saquinho de seis.

Além desses produtos vários outros, muito procurados pelas donas de casas, também sofreram aumento, como, por exemplo a batata-inglesa, cujos preços oscilaram de Cr$ 1,20/2,50 o quilo, dependendo da qualidade.

No que diz respeito ao pescado, o badejo teve acréscimo de três cruzeiros o quilo. Era Cr$ 12,00 e passou a custar Cr$ 15,00; a corvina de Cr$ 6/7,00 para Cr$ ... 6/9,00 e o camarão pequeno de Cr$ 9/14,00 para Cr$ ... 10/18,00.

A dúzia de ovos aumentaram de Cr$ 3,70/4,00 para Cr$ 4,20/4,40 nos frigomoveis das feiras, onde o frango custava de Cr$ 8,90/10,00, sendo vendido nos hortomercados a Cr$ 8,50 e nos supermercados a Cr$ 7,80/8,20.

Mais caros

Nas feiras-livres os produtos mais caros, além da vagem, a ervilha em fava que custava de Cr$ 6,80/7,60 o quilo; o alho na faixa de Cr$ 18/20,00 o quilo; o pimentão de Cr$ 4/6,00 e o quiabo de Cr$ 3/3,60.

As demais mercadorias eram oferecidas pelos preços seguintes: abóbora, Cr$ 1,80/1,20; abobrinha, Cr$ ... 2/3,00; aipim, Cr$ 1/1,60; alface, Cr$ 080/2,00; batata doce, Cr$ 2/2,60; beringela, Cr$ 300; beterraba Cr$ .... 2/3,00; brócoles, Cr$ 1,50; cenoura, Cr$ 1/2,00; cebola, Cr$ 3,60/4,00; chuchu Cr$ 120/2,00; couve, Cr$ 0,30 o molho; couve-flor, Cr$ 2/4,00; espinafre, Cr$ 0,350/0,80; jiló, Cr$ 3,60/4,00; maxixe, Cr$ 4,00; pepino, Cr$ 2/3,00; rabanete, Cr$ 5/5,60; repolho, Cr$ 11/80; tomate extra, Cr$ 3/3,60; tomate especial, Cr$ 1,60/2,60; tomate salada, Cr$ 4/5,00; abacate, Cr$ 1,80/4,00; abacaxi, Cr$ ... 1,50/3,00; banana d'água Cr$ 1,20; banana maçã, Cr$ .. 2/2,50 e banana prata, Cr$ 0,80/4,00.

Leite

Será pedido as autoridades, pelos produtores de leite um novo aumento no preço do produto **in natura**, que deverá passar para os consumidores a Cr$ 2,00 o litro. Segundo alegam, a nova majoração evitará a importação do leite em pó na próxima entressafra.

Nos próximos 10 dias essa reivindicação será encaminhada ao ministro da Agricultura, em memorial elaborado pelos dirigentes das cooperativas de leite que pedirão ao sr. Alisson Paulineli melhor remuneração para o produtor.

Com o objetivo de incrementar a pecuária leiteira, entre outras sugestões, figuram, ainda as seguintes: melhoria das pastagens e rebanhos, importação de matrizes, inseminação artificial e combate à verminose.

Alegam os pecuaristas que o aumento periódicos, concedidos no governo anterior, já estavam defasados quando entraram em vigor. Os preços do leite, em um semestre passaram, no varejo de Cr$ 0,80 para Cr$ 0,00, Cr$ 1,20 e Cr$ 1,40, com base na previsão da taxa de inflação na época, que era de 12 a 15%. Todavia, quando entrou em vigor o aumento de maio, a defasagem do preço do produto já era de 40% do valor real, o que determinou sensível redução do volume de produção para a entressafra.

Alegam os criadores de gado leiteiro, o crescente desvio do produto **in natura** para a indústria de derivados, agravando a sua oferta. Automaticamente, esse desvio é da ordem de 50 mil litros diários, empregados na fabricação do iogurte e flan.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS QUIMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, DE TINTAS E VERNIZES, DE SABAO E VELAS, DE RESINAS SINTETICAS, DE ADUBOS E COLAS, DE FORMICIDAS E INSETICIDAS E DE MATERIAL PLASTICO DO ESTADO DA GUANABARA

Avenida Presidente Vargas, 418 — 16.º andar

(Com base territorial em Duque de Caxias)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
CATEGORIA PROFISSIONAL DE SABÃO E VELAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na conformidade dos nossos Estatutos, convoco os trabalhadores da categoria DE SABÃO E VELAS, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em nossa sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, 418 — 16.º andar, dia 27-09-74, (sexta-feira), às 18 horas, em primeira convocação, ou, às 19 horas, em segunda convocação, na falta de número legal na primeira com a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Revisão salarial da categoria;
b) Deliberação sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1974
Raymundo Falcão de Figueiredo
— Presidente —

Justiça e Polícia — Incentivadora sentença do Juiz da 2.ª Vara Criminal

SILVESTRE TRAVASSOS SOARES

A sentença do ilustre dr. juiz da 2.ª Vara Criminal e a promoção do íntegro promotor dr. Nader Couri, no processo em que vários policiais se viram envolvidos porque na luta travada com marginais teve como fim a morte dos fora da lei, merece comentários especiais e louvores porque, estudando o processo sem paixões, mas avaliando a audácia dos marginais e a atuação enérgica dos policiais, muito embora cônscios de que seriam, após a luta, processados, cumpriram com o dever, livrando a sociedade daqueles que matavam pelo prazer de matar.

Na sua sentença o MM juiz compreendeu o quanto é difícil o desempenho da ação policial no combate aos marginais que hoje, mais do que nunca, estão desafiando a Polícia e na sua sentença disse aquilo que todos nós sentimos: "Que em situações tais, se alguém tiver que morrer, seja sempre o marginal".

Vale a pena ler a crônica que Amado Ribeiro, grande jornalista e secretário de LUTA DEMOCRATICA, edição de 14 do corrente, publicou em torno do fato, deixando evidenciado estar com o MM juiz, esse jornalista que detesta as arbitrariedades, mas faz justiça aos que cumprem com o dever.

O número elevado de policiais militares e civis mortos na luta contra o crime e a subversão deixa evidenciado que nas Polícias Militar e Civil resiste e embora obrigados até a pagar passagem nos trens da Central do Brasil, respondem à supressão dessa centenária regalia com o cumprimento do dever, demonstrando compreensão e patriotismo.

Numa coletividade, seja ela civil ou militar, existe os que não ligando importância às ordens dos seus superiores, praticam atos de violência e até mesmo se deixam subornar, mas contra estes as autoridades agem e afastam das funções, daí não merecer os demais as críticas descabidas que longe de construir destroem porque perdem a confiança do povo, resultando a decadência do princípio de autoridade que já levando o Brasil à desgraça se não fosse a revolução de março de 64 que muitos pensam que já terminou e por isso criticam ou procedem de maneira a desanimar os policiais na luta contra o crime.

Não perdemos os filmes levados ao ar pela televisão Tv Tupi, Canal 6, FBI, onde os policiais atiram nos marginais e nada sofrem porque o marginal que morre representa a segurança de milhares de vidas. Temos a impressão de que o número de jovens levados ao vício dos tóxicos, dado à ação dos que vivem desse comércio detestável principalmente na porta dos colégios e cursos, conforme acaba de acontecer num curso existente na Rua Conde de Bonfim, onde alunos de 14, 15, 16 e 17 anos foram detidos porque estavam fumando o cachimbo da paz, destruindo, portanto, a própria mocidade, se estende cada vez mais, porque não existe para o traficante de drogas a pena de morte ou a prisão perpétua.

Para os grandes males os grandes remédios, diz um velho adágio, mas hoje com todas as regalias existentes nas prisões o marginal não sente o castigo e por isso volta ao crime tão logo volta à liberdade e a prova temos com relação ao chamado jogo do bicho que é proibido mas os jornais têm publicado fotografias e denunciado o funcionamento de pontos em todos os bairros, quando se fosse oficializado, como são os demais jogos, isso não aconteceria e os que nesse ramo trabalham teriam seu emprego assegurado, sem temer a ação da Polícia.

A satisfação para os que exercem a difícil e ingrata missão policial está na alta compreensão de juristas como o promotor Nader Couri e o íntegro juiz da 2.ª Vara Criminal, porque quando o policial erra o processo deve ser chamado à ordem, processado até o autor das falhas, se propositais, mas nunca servir de achincalhe ao policial, a fim de que ele, confiante na ação da Justiça, embora ganhando vencimentos irrisórios e ingratidões surjam a cada passo, encontrem incentivo no cumprimento do dever, garantindo o direito de livre trânsito ao povo e conseqüentemente à sociedade e à pátria.

VISTA ALEGRE

RUA CUSTÓDIA Nº 459
(entrar na Av. Brás de Pina, 2570)

APTOS. PRONTOS — SUPER LUXO

Prédio: sobre pilotis, fachada em pastilhas, entrada social, escadas e corredores em mármore, jardim na frente do prédio e portões em ferro trabalhado, ao lado de escolas, comércio e toda condução, inclusive Ilha do Governador.

Aps. 2 quartos, salão, copa, cozinha, banheiro e área, tudo com azulejos decorados até o teto, piso vitrif., deps. completas de empregada, grande área c/ tanque, GARAGEM fechada e privativa, sinteko, pintura plástica etc.

Entrada 8 MIL
Prest. 1.361,78
Renda tem 4 620,00

Financiamento: aceita-se Cx. Econ. Federal pelo Plano de *Prestações Decrescentes*.

Empreendimento: J. DIAS, DIAS IRMAOS LTDA.

Informações e vendas no local diariamente até 20 h com:

FRANCISCO XAVIER IMÓVEIS LTDA.

Av. Braz de Pina, 96 Loja — Penha — Tels. 260-0665, 260-1165, 260-745', 260-8919, 260-7191, 230-0031, 230-4219, 397-3730, 397-3080, 397-3564, 397-3643 — CRECI 1273

Uma dupla LEGAL

EM DEFESA DO CONSUMIDOR

arena GB

Nº 228 Nº 1330

P/DEPUTADO FEDERAL P/ DEPUTADO ESTADUAL

Nina Ribeiro Enio Souza Leão

Deputado Federal, Advogado e Professor de Direito

Promotor de Justiça, Advogado e Professor de Direito

36 anos, já Deputado há 12 anos, Advogado e Professor de Direito, NINA RIBEIRO é candidato à reeleição para a Câmara Federal, objetivando continuar na defesa dos direitos do consumidor, na luta pela oportunidade de educação para todos, no empenho da proteção à saúde pública, no combate às causas da poluição, e no serviço de aprimoramento da organização da Justiça.

36 anos, Promotor de Justiça há 12 anos, Advogado e Professor de Direito, ENIO SOUZA LEÃO é candidato de renovação, disposto a lutar como um LEÃO na Assembléia Legislativa por uma Constituição Estadual moderna e democrática e em prol de uma sociedade mais humana para nós e nossos filhos (Segurança, Saúde, Habitação, Justiça e Educação) no grande Estado que surge.

AV. RIO BRANCO, N.º 128, SALA 613, TELS. 222-0698 e 242-4874
AV. GRAÇA ARANHA, N.º 145, GRUPO 905, TELS. 232-2005 e 232-0322

ARENA GB
Para senador Gama Filho
Para deputado estadual Wilmar Pális
N.º 1397
Gentileza de LUTA DEMOCRÁTICA

EDITAL DE CITAÇAO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A JOSÉ TOLEDO DE ALMEIDA E S/M FLORISBELA DOS SANTOS ALMEIDA, extraído dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por **VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO**, na forma abaixo.

O DOUTOR JOAO UCHOA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à **JOSÉ TOLEDO DE ALMEIDA** e sua mulher **FLORISBELA DOS SANTOS ALMEIDA**, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, para que os mesmos no prazo de 24 horas paguem a quantia de Cr$ 6.442,74 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos) mais custas acrescidas e acrescerem, podendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor da inicial, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/4: VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C.M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar, no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor **AÇAO EXECUTIVA**, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-dez.-71, **CONTRA JOSÉ TOLEDO DE ALMEIDA** e s/m **FLORISBELA DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileiros, ele empreiteiro de obras inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º ...... 242.414.957, ela do lar, residentes na Rua Projetada "L", n.º 202, Vila Alzira III, Estação de Cosmos, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor: 1 — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5) Os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-08-72 inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). **ASSIM**, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741-71, **REQUERER** à V. Exa.: 1 — QUE os Executados sejam **CITADOS**. 1.1 — **PARA** no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 6 — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º, seus parágrafos 4.º); 1.2 — **PARA** acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — **QUE JULGUE PROCEDENTE** a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — **CONDENANDO** os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — **ORDENANDO** aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à Exequente (artigo 4.º e seus parágs.); 2.3 — **DETERMINANDO** a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seus parágs.), "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 6.442,74 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos). **TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO P. e E. DEFERIMENTO**. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1973. (as) João D. Paes Leme Jr. — OAB-GB 12.928 — **DISTRIBUIÇAO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, à 5.ª Vara Cível, em 1-12-73. (as) Ilegível. **DESPACHO**: A. cite-se. Rio, 21-1-74. (as) Decio Xavier Gama — Juiz Substituto — **CERTIDAO DE FLS. 16**: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à rua Projetada "L", 202, Vila Alzira III, Paciência, a fim de citar o Sr. JOSÉ TOLEDO DE ALMEIDA e sua mulher **FLORISBELA DOS SANTOS ALMEIDA**, o que não fiz, em virtude de haver sido informado no local pela Sra. **GEDALVA DE OLIVEIRA** que o Suplicado dali mudara-se há um ano desconhecendo seu endereço, estando assim os Suplicados em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei a Sra. **GEDALVA DE OLIVEIRA** na qualidade de ocupante do imóvel objeto da presente ação, que de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu a contrafé, recusando-se exarar o ciente. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1974. (as) O Oficial de Justiça — Nilton P. dos Reis — **PETIÇAO DE FLS. 18**: VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra **JOSÉ TOLEDO**, atendendo a que os suplicados se acham **FORA DA JURISDIÇAO DA SITUAÇAO DO IMOVEL**, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, **REQUER**, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo parf. 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com prazo de 10 (DEZ) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — parf. 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito, P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1974. p.p. VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (as) Herbem R. Fernandes, OAB 4339-RJ — **DESPACHO DE FLS. 18**: J. Rio, 27-8-74. (as) Decio Xavier Gama — Juiz Substituto. **DESPACHO DE FLS. 20**: Fls. 18 — E. editais 20d. digo, 10 dias. (as) Mauricio Bezerra Cavalcanti — Juiz Substituto. Rio, 4-9-1974. — E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente, datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão Substituto, subscrevo. O JUIZ.

(AS 1649)

EDITAL — Com o prazo de 20 (vinte) dias, para citação de **CAFÉ E BAR BRAÇO DE OURO DA GUANABARA LTDA.**, na forma abaixo:

O DOUTOR JOAO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER Aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Quinta Vara Cível correm os autos de ação de despejo proposta por ANA NASCIMENTO HENRIQUES contra CAFÉ E BAR BRAÇO DE OURO DA GUANABARA LTDA., e na qual foi requerida e deferida a expedição do presente edital com o prazo acima, para CITAÇAO da Ré na pessoa de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, tudo nos termos e de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇAO INICIAL. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. ANA NASCIMENTO HENRIQUES, portuguesa, maior, de prendas do lar, domiciliada nesta Cidade, residente à Av. Meriti, 256, vem por seu advogado in fine assinado, com fulcro único do art. 3.º do Decreto Lei n.º 4 de 7 de fevereiro de 1967, propor a presente ação de despejo por falta de pagamento contra CAFÉ E BAR BRAÇO DE OURO DA GUANABARA LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Estrada Vicente Carvalho, n.º 393, nesta Cidade, para o que expõe e requer a V. Exa., o seguinte: Em 3 de fevereiro de 1969, por instrumento público lavrado às fls. 2 do livro n.º 66, de renovação do contrato de locação, a R. teve renovado seu contrato de locação por um período de mais 5 (cinco) anos, que teve seu início em 2 de junho de 1969 e a terminar em 1.º de julho de 1974, do imóvel sito à Estrada Vicente Carvalho 393. A Autora, conforme documentos m anexo e "ex vi" do art. 530 — N.º IV do Código Civil, tornou-se proprietária do mencionado imóvel, vez que com a morte de seu tio JOAQUIM BERNARDES e a partilha dos bens cuja sentença de 7 de junho de 1972, transitada em julgado, individualizou o bem que veio a integrar o seu patrimônio. Ocorre que o R. não tem pagando os aluguéres e demais encargos da locação, desde setembro de 1973, estando por conseguinte em mora, que totaliza a importância de Cr$ 2.460,98 (dois mil quatrocentos e sessenta cruzeiros e noventa e oito centavos). Desta forma requer a citação da Ré, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, purgar a mora ou, caso contrário seja decretado o despejo com a consequente expedição do competente mandado "de evacuando". Requer, ainda e A. seja dada ciência da presente aos eventuais terceiros que estejam no imóvel. Requerendo a produção de todo o meio de prova em Direito admitido, inclusive o depoimento pessoal do representante legal da R., sob pena de confesso, dá à presente o valor de Cr$ 2.460,98 (dois mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e noventa e oito centavos). Assim sendo, espera seja julgado procedente a presente ação com a consequente condenação da R. nas custas e honorários de advogado, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, em se considerando seu baixo valor. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1974. (as) Anthero da Silva Gaspar. DISTRIBUIÇAO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA, Serviço de Distribuição. A 5a. Vara Cível. Ao 1.º Distribuidor. Em 24-6-74. (a) Ilegível. **DESPACHO DE FLS. 2**: A. Cite-se. Rio, 27-6-74. (a) João Uchôa Cavalcanti Netto. **EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5a. VARA CIVEL. ANA NASCIMENTO HENRIQUES**, nos autos da ação de despejo que move contra CAFÉ E BAR BRAÇO DE OURO DA GUANABARA, firma estabelecida à Estrada Vicente de Carvalho, 393, nesta Cidade, vem, por seu advogado in fine assinado, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça exarada às fls. certificando encontrar-se o estabelecimento fechado e o seu representante legal em lugar incerto e não sabido, conforme preceitua o art. 232 n.º I do C.P.C., requerer se digne V. Exa. de mandar citar o Réu por "Edital". Outrossim, requer, que os Editais sejam extraídos resumidamente. Prosseguindo-se no feito para fins de direito. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1974. (a) Anthero da Silva Gaspar. **DESPACHO DE FLS. 27**. J. E. editais 20 dias. Rio, 5-9-74. (a) Mauricio Bezerra Cavalcanti, Juiz Substituto. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente CAFÉ E BAR BRAÇO DE OURO DA GUANABARA LTDA. que se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei passar o presente edital com o prazo de 20 dias, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa, ciente o Réu de que não sendo apresentada defesa, se presumirão aceitos por ele os fatos articulados pelo Autor (art. 285 do C.P.C.), bem como de que este Juízo tem sua sede no Palácio da Justiça, à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RENATO CHIMENTI FILHO, Escrevente, datilografei. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto, subscrevi.

O JUIZ SUBSTITUTO, DECIO XAVIER GAMA

(PJ 888)

EDITAL DE CITAÇAO com prazo de 10 (dez) dias à RENATO DO CARMO PICANÇO BENTES, extraído dos autos da ação Executiva que lhe é movida por VERBA S/A — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOAO UCHOA CAVALCANTI NETTO, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente Edital com prazo de 10 (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à **RENATO DO CARMO PICANÇO BENTES** que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, para que o mesmo no prazo de 24 horas pague a quantia de Cr$ 7.486,88 (sete mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos) mais custas acrescidas e acrescerem, podendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: **PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/4**: VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C. G. C./M. F. sob o n.º 30.141.550 e no B. N. H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu **advogado** (Doc. 1), propor **AÇAO EXECUTIVA**, nos termos da Lei n. 5.741, de 01 dez. 71. **CONTRA RENATO DO CARMO PICANÇO BENTES**, brasileiro, desquitado, funcionário estadual, portador do CPF n.º 034.040.617, residente na Rua Projetada H — N.º 11 — Conjunto Vila Alzira III — Estação de Cosmos — Campo Grande — Guanabara — pelas razões que passa a expor: 1 — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do Executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedido (s) o (s) aviso (s) regulamentar (es) previsto (s) no inciso IV do artigo 2. da citada Lei Doc. 4) o (s) Executado (s) não saldou (aram) seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-03-72, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). **ASSIM**, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n. 5.741/71, **REQUERER** a V. Exa.: 1 — QUE, o (s) Executado (s) seja (m) CITADO (S). 1.1 — **PARA** no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data na purga mora, (Doc. — item 1), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º, seus parágrafos e 4.º): 1.2 — **PARA** acompanhar (em) a presente Ação em todos seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — **QUE JULGUE PROCEDENTE** a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — **CONDENANDO** o (s) Executado (s) ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado. 2.2 — **ORDENANDO** ao (s) Executado (s), ou quem o estiver habitando, que desocupe (m) o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entregue (m) à Exequente (artigo 4.º e seus parás.); 2.3 — **DETERMINANDO** a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação art. 6.º e seu par. "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 7.486,88 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos). **TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO P. e E. DEFERIMENTO**. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1973. (a) João D. Paes Leme Jr. OAB-GB 12.928 CPF 036.215.457 — **DISTRIBUIÇAO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA** — Ao 3.º Ofício de Distribuidor à 5a. Vara Cível. Em. 7-12-1973 (a) Ilegível. **DESPACHO**: A. cite-se. Rio, 21-1-74. (a) Decio Xavier Gama — Juiz Substituto — **CERTIDAO DE FLS. 18**: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à rua Projetada H n.º 11, conjunto Vila Alzira 3, Estação de Paciência, a fim de citar o Sr. **RENATO DO CARMO PICANÇO** o que não fiz em virtude de haver sido informado no local pela Sra. **SILVIA PAULINO** que o Suplicado dali mudara-se há hum ano desconhecendo a mesma seu atual endereço, estando assim o Suplicado em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei a Sra. **SILVIA PAULINO** na qualidade de ocupante do imóvel objeto da presente ação, que de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu a contrafé, recusando exarar o ciente. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1974 (a) O Oficial de Justiça — Nilton P. dos Reis. **PETIÇAO DE FLS. 20**: VERBA S/A — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra **RENATO DO CARMO PICANÇO BENTES**, atendendo a que o executado se acha **FORA DA JURISDIÇAO DA SITUAÇAO DO IMOVEL**, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, **REQUER**, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo par. 2.º do Art.º 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente **EDITAL DE CITAÇAO**, com o prazo de 10 (dez) dias "Lei n.º 5.741 — Art.º 3.º — par. 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito, **P. E. DEFERIMENTO**. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1974. p.p. **VERBA S/A — CREDITO IMOBILIARIO — RIO** (a) **HERBEN R. FERNANDES** — OAB 4339-RJ — **DESPACHO DE FLS. 20**: J. Rio 27-8-74 (a) Decio Xavier Gama — Juiz Substituto — **DESPACHO DE FLS. 22** — Edital 10 d. Rio, 5-9-74 (a) Mauricio Bezerra Cavalcanti — Juiz Substituto — E. para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, **JORGE IVO VIANNA TUMBA**, Escrevente, datilografei. Eu, **JAYME DUARTE**, Escrivão, subscrevo. O JUIZ.

(AS — 1651)

EDITAL de praça, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da 14a. Vara Cível do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem que, no próximo dia 24 de setembro de 1974, às 14,00 horas, será levado à praça no Palácio da Justiça Novo, hall de entrada dos elevadores rua D. Manuel, pelo porteiro dos auditórios, o bem abaixo discriminado penhorado nos autos da carta de sentença, requerida por **VIRIATO ACÁCIO FERREIRA DIAS** contra **JOSÉ LOURENÇO**. Dito bem será entregue a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) devendo o pagamento ser feito à vista, podendo o arrematante oferecer fiança por três dias. Não havendo licitante na primeira praça, fica desde já, designado o próximo dia 16, de outubro de 1974, às 14,00 horas, para leilão pela melhor oferta. **LAUDO DE AVALIAÇAO: "DIREITO E AÇAO SOBRE O APARTAMENTO (TREZENTOS E DOIS) DO EDIFICIO "PAULO FERNANDES" SITO À RUA JITAUNA NUMERO 88 (OITENTA E OITO) NA FREGUESIA DE IRAJÁ, NESTA CIDADE. — O Edifício é de construção de estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos, coberto de telhas com quatro pavimentos, servido por hall de entrada e escada de cimento revestida de marmorite. Encontrando-se o apartamento 302 em bom estado de conservação e está localizado no terceiro pavimento, de frente, dividindo-se internamente em: uma sala, três quartos taqueados, banheiro social, cozinha ladrilhados e área de serviço com tanque. O edifício está construído no alinhamento da via pública, em terreno que mede na sua totalidade: 19,68 ms de frente, igual largura na linha de fundos por 31,00 ms de extensão em ambos os lados; confrontando à esquerda com o prédio n.º 76, de propriedade da Cia. Brasileira de Terrenos ou sucessores, à direita com os prédios n.ºs 5, 7, 11 e 13 da rua Irapuã, de propriedade da C.A.P.S.A.F., José Almeida Sobral e Raul Pinheiro Cerquerida nos fundos com o prédio n.º 76 da rua Jacarandi e o lote n.º 14, ambos da Cia. Brasileira de Terrenos ou sucessores. Avaliamos o Direito e ação sobre o apartamento descrito incluindo a fração de 1/16 avos do respectivo terreno em Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros)". E quem dito bem quiser arrematar deverá comparecer ao local acima indicado, no dia e hora designados, o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no diário oficial e pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade aos 22 dias de agosto de 1974. Eu, Augusto César da Cruz Lima, escrevente auxiliar, datilografei. E eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, escrevente juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito." **ESTA CONFORME COM O ORIGINAL. GB, 22-8-74. Ilegível**

(Depe 061)

EDITAL DE CITAÇAO E CIENCIA DE PENHORA COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A WALDIR ELIAS CURY E S/M ZULEIKA VIANNA CURY, extraído dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por **VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO**, na forma abaixo.

O DOUTOR JOAO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação e ciência de penhora com prazo de 10 (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à **WALDIR ELIAS CURY E S/MULHER ZULEIKA VIANNA CURY**, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, para que os mesmos no prazo de 24 horas paguem a quantia de Cr$ 35.216,61 (trinta e cinco mil duzentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e um centavos) mais custas acrescidas e acrescerem, podendo os reus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/4: VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A — 70-231 do Banco Central do Brasil, inscrita no ...... C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor **AÇAO EXECUTIVA**, nos termos da Lei 5.741, de 01-dez.-71, **CONTRA WALDIR ELIAS CURY** e s/m **ZULEIKA VIANNA CURY**, brasileiro, ele vendedor, ela do lar, residentes à Avenida Brasil, n.º 17.191, apto. 410, bloco 8, em Irajá, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5) os executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-6-70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). **ASSIM**, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741-71, **REQUERER** a V. Exa.: 1 — QUE, os Executados sejam **CITADOS**: 1.1 — **PARA** no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (Doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º, seus pargf. e 4.º); 1.2 — **PARA** acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — **QUE JULGUE PROCEDENTE** a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — **CONDENANDO** os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado: 2.2 — **ORDENANDO aos Executados**, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem a Exequente (artigo 4.º e seus pargfs.); 2.3 — **DETERMINANDO** a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu pargf.), "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor **de Cr$ 35.216,61** (trinta e cinco mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e um centavos). **TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO P. e E. DEFERIMENTO**. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1973. (as) Américo Miotti de Castro, Advogado OAB 1515-RJ-644-GB — **DISTRIBUIÇAO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**. Ao 1.º Ofício de Distribuidor à 5.ª Vara Cível, em 7-12-1973. (as) Ilegível. **DESPACHO**: A. cite-se. Rio, 21-1-74. (as) Decio Xavier Gama — Juiz Substituto — **AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS. 44** — Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Brasil número 17191, bloco número oito, apartamento 401, onde fomos nós, oficiais de justiça, do Juízo de Direito da quinta Vara Cível no fim assinado, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S.A. — Crédito Imobiliário Rio, nos autos da ação de execução que move contra Waldir Elias Cury e sua mulher Zuleika Vianna Cury e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, às treze horas, efetuamos a penhora do apartamento quatrocentos e um e respectiva fração de terreno, apartamento este situado no Bloco número oito da Avenida Brasil número 17191, o qual compõe-se de uma sala, três quartos, cozinha, banheiro e área. Feita a Penhora do apartamento acima mencionado, fizemos o Depósito em mãos da requerente VERBA S.A. — Crédito Imobiliário Rio, que neste ato foi representado pelo Sr. Dr. João Dias Pais Leme Junior seu representante legal, o qual sujeitando-se às leis em vigor de fiel Depositário, assina o presente auto conosco oficiais de justiça, do que damos fé. (as) Os Oficiais de Justiça — Nelson Martins Bruel e Nilton P. dos Reis. (as) Depositário — Dr. João Dias Pais Leme Junior — **CERTIDAO DE FLS. 45**: **CERTIFICAMOS E DAMOS FÉ** que, deixamos de citar os suplicados **WALDIR ELIAS CURY** e sua mulher **ZULEIKA VIANNA CURY**, por não residirem os referidos suplicados na Av. Brasil n.º 17.191 Bloco n.º 08, apto. 401, razão pela qual não foram intimados para ciência da Penhora do referido apartamento, encontrando-se os mesmos em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 06 de Julho de 1974. (as) **OS OFICIAIS DE JUSTIÇA** — Nelson Martins Bruel e Nilton P. dos Reis — **PETIÇAO DE FLS. 46**: VERBA S.A. — **CREDITO IMOBILIARIO** — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra **WALDIR ELIAS CURY** e sua mulher, atendendo a que os executados se acham **FORA DA JURISDIÇAO DA SITUAÇAO DO IMOVEL**, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na Certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, **REQUER**, a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da **PENHORA** através de edital. **TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO, P. e E. DEFERIMENTO**. Rio de Janeiro (GB), 28 de agosto de 1974. p.p. **VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO**. (as) Herbem R. Fernandes — **OAB 1184 A-GB 4339 — RJ. — DESPACHO DE FLS. 48**: Junte-se Rio, 30-8-74. (as) Decio Xavier Gama — Juiz Substituto. **DESPACHO DE FLS. 50**: E. editais — 10 dias. (as) Mauricio Bezerra Cavalcanti — Juiz Substituto. Rio, 4-9-74 — E. para que o presente edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, **JORGE IVO VIANNA TUMBA**, Escrevente, datilografei. Eu, **JAYME DUARTE**, Escrivão Substituto, Subscrevo. **O JUIZ**

(AS 1647)

EDITAL DE CITAÇAO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A JORGE COSTA DE PAULO, extraído dos autos da Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. — **CREDITO IMOBILIARIO** — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOAO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à **JORGE COSTA DE PAULO**, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, para que o mesmo no **prazo de 24 horas** pague a quantia de Cr$ 19.278,05 (dezenove mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e cinco centavos) mais custas acrescidas e acrescerem, podendo o reu contestar a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/4: VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, C.G.C./M.F. n.º 30.141.550, inscrita no B.N.H. sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. n.º 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, VEM respeitosamente, por seu advogado (Doc. n.º 1), PROPOR AÇAO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741-71, de 01-Dez.-71 CONTRA JORGE COSTA DE PAULO, brasileiro, solteiro, comerciário, portador da Carteira de Identidade do Instituto Pereira Faustino n.º 708.681, residente à rua Roque Barbosa, 555, casa n.º 35 da quadra n.º 8, conjunto residencial Jardim Bangu, Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. n.º 3). II — **Apesar** de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. n.º 4), os Executados não saldaram **as** prestações vencidas desde 30-06-70, no valor de Cr$ 19.278,05 (inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. n.º 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741-71, REQUER: 1 — QUE, Os Executados sejam CITADOS: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. n.º 5 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus parfs. e 4.º); 1.2. — **PARA** acompanharem a presente **AÇAO** em todos os seus trâmites até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — **QUE**, seja julgada **PROCEDENTE** a presente AÇAO, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — **CONDENADOS** os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado: 2.2 — **ORDENADO** aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem **à Exequente** (art. 4.º e seus parfs.); 2.3 — **DETERMINADA** a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e se parf.). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 19.278,05 (dezenove mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e cinco centavos). **TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO P. e E. DEFERIMENTO**, Rio de Janeiro, (GB), 04 de fevereiro de 1974. p.p. **VERBA S.A.** Crédito Imobiliário **Rio** — (as) Américo Miotti de Castro, Advogado **OAB 1515-RJ-644-GB** — **DISTRIBUIÇAO**: Corregedoria da Justiça. Ao 3.º Ofício de Distribuidor, à 5.ª Vara Cível, em 13-3-1974. (as) Ilegível. **DESPACHO**: A. Cite-se. 19-3-74. (as) João Uchôa Cavalcanti Netto, Juiz de Direito. **CERTIDAO DE FLS. 21**: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à rua Roque Barbosa n.º 555, casa n.º 35, quadra 8, a fim de citar o senhor **JORGE COSTA DE PAULO**, o que não fiz, em virtude do mesmo não mais residir no endereço mencionado, conforme informação prestada pela senhora **ALZIRA SILVA BARBOSA**, atual ocupante do imóvel, tendo a mesma, declarado desconhecer o endereço atual do suplicado, estando assim em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei a senhora **ALZIRA SILVA BARBOSA**, que de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu contrafé, recusando exarar o ciente. Rio de Janeiro, 26 de março de 1974. (as) Nilton P. dos Reis — Oficial de Justiça — **PETIÇAO DE FLS. 23: VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO**, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra **JORGE COSTA DE PAULO** atendendo a que o executado se acha **FORA DA JURISDIÇAO DA SITUAÇAO DO IMOVEL**, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, **REQUER** se digne V. Exa. face ao preceituado pelo par. 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente **EDITAL DE CITAÇAO**, com prazo de 10 (DEZ) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — parf. 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) diah, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito. P. e E. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1974. p.p. **VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO. (As)** Herbem R. Fernandes — OAB 4339-RJ — **DESPACHO DE FLS. 23**: J. Rio, 27-8-74. (as) Decio Xavier Gama — Juiz Substituto — DESPACHO DE FLS. 25: E. editais, 10 d. (as) Mauricio Bezerra Cavalcanti — Juiz Substituto. Rio, 4-9-74. E. para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, **JORGE IVO VIANNA TUMBA**, Escrevente, datilografei. Eu, **JAYME DUARTE**, Escrivão Substituto, subscrevo. O JUIZ.

(AS 1648)

EDITAL de Citação com o prazo de sessenta (60) dias, à **MELISSA DE TEFFE** e **ANTONIO LUIZ DE TEFFE**, na forma abaixo:

O DOUTOR ROSAURO ESTELLITA, Juiz de Direito da Quarta Vara de Orfãos e Sucessões da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA MELISSA DE TEFFE e ANTONIO LUIS DE TEFFE, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de sessenta (60) dias, para se habilitarem no inventário dos bens deixados pelo finado MANOEL DE TEFFE, que se processa por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício, requerido por Mário Frederico de Teffé, para virem, querendo, se habilitar no inventário, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — "Exmo Sr. Doutor Juiz de Direito da 4a. Vara de Orfãos e Sucessões — Cartório do 2.º Ofício. Mário Frederico de Teffé, nos autos do arrolamento dos bens deixados por seu falecido pai, Embaixador Manuel de Teffé, por seu advogado vem apresentar a V. Exa. as declarações a que se refere o art. 993 do Código de Processo Civil, na forma do disposto no art. 1.036 do mesmo diploma legal, como se seguem: — 1 — Que o "de cujus" faleceu em 1.º de Janeiro de 1967, nesta cidade, onde tinha seu domicílio. 2 — Que era casado com a mãe do Suplicante, dona Olga de Assis Silveira pelo regime de separação de bens, tendo ocorrido o desquite do casal conforme a inclusa Certidão passada pelo senhor Escrivão do Juízo da 3a. Vara de Família desta Cidade (doc. n.º 1). 3 — Que além do Suplicante, deixou mais 2 herdeiros, que se encontram em lugar ignorado, vez que nascidos de união havida no exterior, tem o suplicante conhecimento apenas de seus nomes: Melissa de Teffe e Antônio Luiz de Teffe. 4 — Que o Suplicante somente agora tomou conhecimento de que o "de cujus" deixou a inventariar 1 título de sócio-proprietário do Iate Clube do Rio de Janeiro, através de aviso da administração daquele Clube da existência de um débito correspondentes a taxas em atraso, o referido título tem o n.º 793, tendo a 1a. via sido expedida em 1944, sendo que em face do extravio dessa via, o Iate Clube expediu uma 2a. Via em 31 de maio de 1974, estimando o Suplicante em Cr$ 20.000,00 o seu valor; 1 título de sócio-proprietário do Jockey Clube do Rio de Janeiro, de n.º 3.845, tendo desconhecimento o Suplicante da data da emissão do mesmo e estimando o seu valor em Cr$ 5.000,00. 5 — Nestas condições, requer a V. Exa. se digne seja tomada por termo a presente declaração e promovida a citação dos demais herdeiros, por edital, para os termos do arrolamento e partilha, com o prazo de 20 dias, requerendo, desde já, a intimação da Fazenda Pública, na forma do disposto no art. 237, n.º I do Código de Processo Civil, para falar sobre a estimativa feita pelo inventariante, ouvido o Ministério Público, dando como plano de partilha a venda dos títulos sem leilão, e a repartição entre os herdeiros do produto da venda. — Dá à presente o valor de Cr$ 25.000,00, para os efeitos fiscais. — Termos em que, pede deferimento. — Rio de Janeiro, vinte quatro de julho de 1974. (a) Manoel Pedro Silveira Filho — Advogado inscrição n.º 18.102". — DESPACHO: "Citem-se os demais herdeiros, por edital, com prazo de sessenta (60) dias, (art. 999, § 1.º do C.P.C.). — Rio, 12 de agosto de 1974. (a) Rosauro Estellita". — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO e passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e dois dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e setenta e quatro. — Eu, Mauricio Teixeira de Macedo, Escrivão substituto, datilografei e o subscrevo. — (a) Rosauro Estellita. Esta conforme o original. O Escrivão, Mauricio Teixeira de Macedo.

(AS 1779)

EDITAL DE CITAÇAO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A ABELARDO JOSÉ CAETANO E S/M CLEDIA CAROLINA DE OLIVEIRA CAETANO, extraído dos autos da ação executiva que lhes é movida por **VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO**, na forma abaixo.

O DOUTOR JOAO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital com prazo de 10 (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à **ABELARDO JOSÉ CAETANO E S/M CLEDIA CAROLINA DE OLIVEIRA CAETANO** que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, para que os mesmos no prazo de 24 horas paguem a quantia de Cr$ 9.273,01 (nove mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e um centavo) mais custas acrescidas e acrescerem, podendo os reus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/4: VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Avenida Rio Branco n.º 147, 17.º andar no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor **AÇAO EXECUTIVA**, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-dez.-71, **CONTRA ABELARDO JOSÉ CAETANO** e s/m **CLEDIA CAROLINA DE OLIVEIRA CAETANO**, brasileiros, ele militar, inscrito no CPF.MF. sob o n.º 109.586.307, ela do lar, residentes à rua Três, n.º 48, no Conjunto Vila Alzira II, na Estação de Paciência, Campo Grande, Estado da Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). **ASSIM**, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741-71, **REQUERER** a V. Exa.: 1 — QUE os Executados sejam **CITADOS**. 1.1 — **PARA** no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora, (Doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à digo entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º, seus parg. e 4.º); 1.2 — **PARA** acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — **QUE, JULGUE PROCEDENTE** a presente Ação e subsistente a penhora: 2.1 — **CONDENANDO** os Executados **ao** pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5) os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações encidas desde 30-11-71, inclusive multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — **ORDENANDO aos Executados**, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado, no prazo legal e o entreguem à Exequente (artigo 4.º e seus parg.); 2.3 — **DETERMINANDO A venda** do imóvel hipotecado e ponharod por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu parg.), "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de provas permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 9.237,01 (nove mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e um centavo. **TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO PP. e E. DEFERIMENTO**. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1973, (as) Américo Miotti de Castro, Adogado, OAB 1515 — RJ — 644 — GB. — **DESPACHO DE FLS. 2**; A. cite-se Rio, 21-1-74. (as) Decio Xavier Gama — Juiz Substituto — **DISTRIBUIÇAO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, à 5.ª Vara Cível. Em 7-12-73. (as) Ilegiel. **CERTIDAO DE FLS. 21**: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi, à rua 3 (TRES) numero 48, Vila Alzira, 11, Estação de Paciência, a fim de citar o Sr. **ABELARDO JOSÉ CAETANO** e sua mulher **CLEDIA CAROLINA DE OLIVEIRA CAETANO**, o que não fiz em virtude de haver sido informado no local pelo Sr. **LUIZ CARLOS GONÇALVES**, que o Suplicado dali mudara-se em 8-6-1973, desconhecendo o mesmo o seu atual endereço, estando assim os Suplicados em local incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei o Sr. **LUIZ CARLOS GONÇALVES** e sua mulher VERA LUCIA DE OLIVEIRA RAMOS GONÇALVES, na qualidade de ocupante do imóvel objeto da presente ação, os quais de tudo bem cientes ficaram, ouviram a leitura do mandado, receberam a contrafé, recusando exarar o ciente. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1974. (as) NILton P. dos Reis. O Oficial de Justiça. **PETIÇAO DE FLS. 23**: VERBA S.A. — **CREDITO IMOBILIARIO — RIO**, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra **ABELARDO JOSÉ CAETANO** atendendo a que o executado se acha **FORA DA JURISDIÇAO DA SITUAÇAO DO IMOVEL**, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, **REQUER**, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo par. 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente **EDITAL DE CITAÇAO**, com prazo de 10 (DEZ) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — parg. 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito, **P. e E. DEFERIMENTO**. Rio de Janeiro, 26 de agosto do 1974. (as) Herbem R. Fernandes — OAB 4339-RJ — **DESPACHO DE FLS. 23**: J. Rio, 27-8-74. (as), Decio Xavier Gama — Juiz Substituto, **DESPACHO DE FLS. 25**: E. editais, 10 d. (as) Mauricio Bezerra Cavalcanti — Juiz Substituto. — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dez dis do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, **JORGE IVO VIANNA TUMBA**, Escrevente, datilografei. Eu, **JAYME DUARTE**, Escrivão, subscrevo. **O JUIZ.**

(AS 1650)

EDITAL de leilão, com o prazo de dez (10 dias), na forma abaixo:
O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA QUARTA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA.
FAZ SABER Aos que o presente edital virem que, no próximo dia 24 de Setembro de 1974 às 14,00 horas, será levado a leilão, no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à rua Dom Manuel, pelo Porteiro dos Auditórios, os bens abaixo discriminados, penhorados nos autos da EXECUÇAO POR TITULO EXTRA-JUDICIAL que FVF — PROPAGANDA LTDA. move contra SOAPES — SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇAO PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA. Ditos bens serão entregues à quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) devendo o pagamento ser feito à vista, podendo, entretanto, o arrematante oferecer fiança idônea por três dias. Entretanto, se os bens não alcançarem lance superior à importância da avaliação, fica desde logo designado o próximo dia 4 de Outubro de 1974, às 14,00 horas, para sua venda a quem maior lance oferecer independentemente da avaliação, nos termos do artigo 686, inciso VI do Código de Processo Civil. LAUDO DE AVALIAÇAO DE FOLHAS TRINTA E SEIS: Laudo de Avaliação: DIREITO AO USO E GOSO DAS linhas telefônicas de número 232-7854 (dois três dois traço sete nove cinco quatro) e 222-4975 (dois dois dois traço quatro nove sete cinco). Avaliamos cada telefone (direito ao uso), em Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) no total de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1974. (as). Maria Magdala Correa de Oliveira — 12a. Avaliadora Judicial. (as) Nilson Luiz dos Santos — 11.º Avaliador Judicial, E quem dito bens quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado, nos dia e hora designados. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (as) José Edmundo de Araújo Neto, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. (assinado) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. Esta conforme com o original. GB, 2-9-1974. Ilegivel.

(Depe 067)

ARENA — RJ
Para Deputado Federal Hidekel de Freitas Lima — Nº 117
Para Deputado Estadual Aurelino Barbosa — Nº 1.324

GALOPANDO

LAFAIETE

Brilhando

Continua em evidência no haras o reprodutor Adil. Filhos do campeão das pistas e grande revelação como garanhão, venceram as melhores provas da semana, aqui e em São Paulo. Tabardo, não obstante a carga mais alta na carreira de abertura, anteontem, suportando 61 quilos, impôs-se a Sombrero, distanciando Ocaso, assinalando 150" cravados para a milha e meia em pista de grama leve. O vencedor e os dois mais próximos escoltantes garantiram a presença no GP Dr. Frontin. Em Cidade Jardim, Vandilia, também filha de Adil, levantou o clássico Antonio Assumpção Netto.

Tinindo

Matutino atravessa fase excepcional de treinamento e corre muito na pista de grama. Voltou a ganhar esse filho de Cadi e Vespertina, agora com a vantagem de cabeça à frente de Odyr, valorizando o triunfo na marca expressiva de 95"1/5, registrados para a milha.

Fácil

No páreo dos quatro anos, reunindo sete concorrentes, venceu disparado o castanho Olavo, único ponto na tarde do líder Goncinha. E foi aos 1.400 metros — grama — em 84 e 1 linha. Triziane, também com boa folga sobre Glacié, terminou na formação da dupla. Perrier, favorito, entrou na quinta colocação.

Salvou

Hit Ali, pule de 21, entrou último no quarto páreo. Mas o companheiro de número, Yellow River, estreando em pistas cariocas, salvou em bom estilo à frente de Laranjal e Magestade, este a sentir a falta de uma corrida. Foi o único favorito a confirmar na reunião de oito carreiras.

Sobras

Valerine reapareceu e venceu com sobras, enquanto a preferida Matha Hari, faltando aguerrimento total, terminava na segunda posição.

De ponta

Drin Boy no sexto páreo, na grama, não chegou a conhecer adversários, pois já largou na ponta e nela se manteve até o último salto, então sob a escolta de anata. Zalfo e Olabo, favoritos de 29, nada produziram.

Meneses

Petite Amie voltou em boa forma e se valeu da turma enfraquecida, marcando vitória firme no governo do chileno Meneses. Bruna foi a mais próxima escoltante e as restantes não chegaram a assustar, terminando longe das da frente.

Cabeça

Minalda, com o Antonio Ramos em boa tocada final, resistiu ao ataque de Pagará, chegando a seguir as preferidas Moiará e Charity Fleet.

VANDÍLIA BATEU NARUSKA: SP

Nas dez provas da reunião de anteontem, em Cidade Jardim, São Paulo, foram apostados Cr$ 3.090.461,00, mais do dobro do movimento na mesma tarde, acusado na Gávea. A prova central, clássico Presidente Antônio de Assumpcão Neto, em 1.800 metros, teve como ganhadora a potranca Vandilia, uma filha de Adil e Lembolia, sob a condução de Sérgio Azocar. Naruska, após domínio efêmero da corrida, cedeu e formou a dupla, escorando o ataque derradeiro de Heliô Riso. Eis a seguir os resultados:

1.º Páreo — 1.300m — AL — Cr$ 10 mil — Campari (J. Fagundes) e Talitana (E. M. Bueno). V. 0,26; D. (27) 1,18; P. (3) 0,20 e (7) 0,24. T. 80"7/10.

2.º Páreo — 1.500m — AL — Cr$ 15 mil — Gachona (E. V. Bueno) e A Tempo (L. Yanez). V. 0,80; D. (14) 0,71; P. (4) 0,20 e (1) 0,15. T. 93".

3.º Páreo — 1.800m — GL — Cr$ 35 mil — Clássico Presidente Antônio T. de Assumpcão Netto — Vandilia (S. Azocar) e Naruska (S. Lobo). A seguir: Heló Riso, Degama, Fanfurrina, Mabir de Heavenly. V. 0,16; D. (45) 0,43; P. (5) 0,12 e (4) 0,22. T. 109"6/10.

4.º Páreo — 1.200m — AL — Cr$ 17 mil — Vis a Vis (A. Barroso) e Joavilté (S. L. Silva). V. 0,21; D. (36) 0,56; P. 0,14 e (3) 0,21. T. 74 8/10.

5.º Páreo — 1.200 m — AL — Cr$ 17 mil — Tanhofa (A. Masso) e Trigueira (L. Cavalheiro). V. 0,55; D. (58) 7,15; P. (5) 0,49 e (10) 2,90; T. 74"8/10.

6.º Páreo — 1.200 m — AL — Cr$ 17 mil — Figa (J. G. Silva) e Pomezia (E. Amorim). V. 0,53; D. (58) 1,01; P. (9) 0,34 e (5) 0,17. T. 74"9/01.

7.º Páreo — 1.000 m — GL — Cr- 13 mil — Rosa Regia (L. Rocha) e Jurande (A. Moises). V. 1,72 D. (47 0,77 P. (9) 0,47 e (4) 0,20. T. 61"4/10.

8.º Páreo — 1.400 m — AL — Cr$ 17 mil — Medichessa (A. Bolino) e Zulema (S. Loezer). V. 0,57 D. (36) 4,49; P. (3) 0,40 e (6) 0,42. T. 87"3/10.

9.º Páreo — 1.500 m — AL — Cr$ 17 mil — Flap (J. P. Martins) e Sangue Azul (L. Cavalheiro) V 0,37; D. (23) 2,59; P. (2) 0,29 e (3) 0,50. T. 92"6/10.

10.º Páreo — 1.500 m — GL — Cr$ 17 mil — Brita (A. Matias) e Pantalona (D. V. Lima). V. 0,41; D. (27) 1,77; P. (2) 0,27 e (7) 0,24. T. 94"4/10.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO TRIGO, MILHO, MANDIOCA, MASSAS ALIMENTÍCIAS, BISCOITOS E RAÇÕES BALANCEADAS DO ESTADO DA GUANABARA

FUNDADO EM 15 DE MAIO DE 1931

Órgão Representativo da Categoria nos termos do Decreto-lei n.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Marechal Aguiar, 109 — TEL. 234-0187 — ZC 08 — S. Cristóvão — Est. da Guanabara

C. G. C. n.º 34.091.636/001 — Inscr. Est. n.º 415.447.00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria deste Sindicato convoca os empregados da Firma Confeitaria Colombo Comércio e Indústria S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária Específica, a realizar-se à rua da Gamboa, n.º 111, no próximo dia 27 de Setembro de 1974, em primeira convocação, às 11:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos empregados, e não havendo número legal, às 12:00 horas, em segunda convocação no mesmo dia e no mesmo local indicado, com a presença de 1/3 (um terço) dos empregados, de acordo com o Art. 612 do Decreto-Lei de n.º 229, de 28 de Fevereiro de 1967, ficam desde já convocados, para deliberarem sobre a seguinte.

ORDEM DO DIA

PONTO ÚNICO: Fixação de acordo coletivo do horário do trabalho na firma acima mencionada.

Estado da Guanabara, 18 de Setembro de 1974.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE

Campeonato tem três artilheiros

Terminou a 1ª fase do Campenato Carioca de 1974, e a conquista da Taça Guanabara, pelo América FC, e que é importante 133 tentos marcados.

Este primeiro turno apresenta nada menos que três artilheiros: Luisinho do América, Roberto do Vasco da Gama, e Zico do Flamengo com 10 tentos cada um; em 2º) — estão Gil do Fluminense e Nilson do Botafogo com 8; em terceiro a grata revelação: Luís Carlos do Madureira com 5. Daí para a frente temos: 4º) Sena do São Cristóvão; Doval (Flamengo), Marinho (Botafogo), Acelino (Bonsucesso), Zanata (Vasco), Cleber, Mazinho e Marco Antônio (Fluminense) com três tentos cada um; 5º) — Jorginho (Vasco), Marcos e Ailton (Campo Grande), Paulo Reina e Naldo (Bonsucesso), Gilson Nunes, Flecha e Orlando (América), Vanderlei (Flamengo), Jair Pereira e Miquei (Olaria) com 2 tentos cada; e em 6º) — Edu e Alex (América) Luís Carlos, Alcir e Bill (Vasco), Toninho, Ivair Cafuringa e Gerson (Fluminense, Badu (São Cristóvão), Paulo Sergio, Carlinhos, Zé Carlos, Celso, Zé Dias, Carioca e Russo (Madureira), Fischer e Carlos Roberto (Botafogo), Russo, Noé e Eraldo (Portuguesa), Djair e Rogério (Bangu), Ze Carlos e Zé Amaro (Bonsucesso), Kalu, Tanese, Afonsinho, e Antoninho (Olaria), Julinho e Rui Rei (Flamengo), todos com 1 tento cada um.

E marcaram contra as suas redes: Jaime (Flamengo) a favor do Madureira; Miguel (Portuguesa) a favor do América; Chiquinho (Botafogo) a favor do Fluminense; e Joel (Vasco) a favor do Botafogo.

As artilharias positivas

O Fluminense foi o time que marcou mais tentos com 22; em 2º) — América com 19; 3º) —Vasco com 18; 4º) — Flamengo com 17; 5º) — Botafogo com 14; 6º) — aMdureira com 13; 7º) — Bonsucesso com 9; 8º) — Olaria com 8; 9º) — Campo Grande e São Cristóvão com 4; 10º) — Portuguesa com 3; e 11º) — aBngu com 2.

As defesas vasadas

A defesa menos vazada foi a do América com 4 tentos; 2º) — Bonsucesso com 6; 3º) — Fluminense com 7; 4º) — Botafogo e Campo Grande com 9; 5º) Flamengo com 10; 6º) — Madureira e Portuguesa com 11; 7º) — Vasco da Gama com 15; 8º) — São Cristóvão com 16; 9º) — Olaria com 17; e 10º) — Bangu com 18.

Brandãozinho classifica Campo Grande

AMARO VAI PARA O BANGU

O técnico Amaro Barbosa que no princípio da temporada estava treinando a equipe do Olaria, tendo sido substituído por Paulo Baltar, deve assumir o elenco do Bangu, pois, com a péssima campanha feita pelos banguenses, Aníbal Saraiva será dispensado.

Aníbal Saraiva se despediu dos jogadores banguenses, sábado passado quando enfrentaram o Botafogo e o time colheu mais uma derrota: 2x0, encerrando desta forma sua melancólica campanha, onde em onze partidas, não obteve sequer uma vitória, com 8 derrotas e três empates. Assinalou apenas dois tentos, e sua defesa deixou passar 18, foi o ataque menos positivo e a defesa mais vasada.

Amaro Barbosa deve ser sondado hoje pelo presidente do Bangu, em sua loja comercial localizada à Rua Leopoldina Rego, em Ramos e se concretizada a realização do Torneio da Consolação entre Bangu, Olaria, São Cristóvão e Portuguesa com outros clubes do Estado do Rio, Amaro deve tomar conta do elenco banguense, onde terá como auxiliares Neco e Paulo Borges. Como se vê a diretoria do Bangu em face da péssima campanha do clube está tentando melhorar as coisas, e a indicação de Amaro Barbosa para assumir o elenco, partir do conhecido banguense e chefe da torcida Juarez, que há muito deseja ver o ex-craque americano à frente do plantel.

Vamos aguardar os acontecimentos e desejar ao craque, agora atleta da equipe de veteranos do Sampaio A.C., seu ingresso no Bangu, pois as coisas lá por cima precisam melhorar, e com Amaro, que é conhecedor do riscado, pode dar um jeito e arrumar a casa.

Com o empate sem abertura de contagem entre o Campo Grande e o Olaria, ficou decidida a oitava vaga para as duas etapas finais do Campeonato Carioca de Profissionais, ficando esta com o time da Zona Rural que tem o comando do técnico Brandãozinho.

O São Cristovão que era o mais sério perseguidor da vaga juntamente com o Campo Grande, ao empatar também sem abertura de contagem com a Portuguesa deu adeus à vaga, classificando o Campo Grande que tem um deficit de 5 tentos enquanto os cadetes tem 12.

Se não bastasse a vantagem de saldo de tentos sobre os cadetes, o Campo Grande ainda tem um jogo, contra o Botafogo, que foi adiado de comum acordo para esta quarta-feira, porém, e interesse dos dirigentes do clube da Zona Rural realizar este encontro em Italo Del Cima, na tarde de sábado como uma homenagem a torcida pela classificacão. Lá no estádio do Campo Grande a renda pode ser bem melhor. Tudo está dependendo da tabela, que está sendo aprovada quando estamos encerrando os trabalhos desta edição, e é preciso o consentimento do Conselho Arbitral.

Brandãozinho confirmou tudo aquilo que ele dissera à nossa reportagem na semana passada, que nos seus dois últimos jogos se ele conseguisse um empate dava para classificar a equipe. Realmente com o empate com o Olaria chegou lá.

No jogo que classificou o Campo Grande, Brandãozinho colocou em campo a seguinte equipe: Moacir, Haroldo, Edval, Paulo Cesar e Péricles; Biluca, Tião Soares e Ailton; Neco, Marcos e Tião Marçal e depois Jorge Luiz.

Os classificados

As oito primeiras classificacões ficaram com: América F.C. (campeão) com 19 pontos ganhos; 2.º) Fluminense com 18; 3.º) Vasco e Flamengo com 15; 4.º) Bonsucesso e Botafogo com 12; 5.º) Madureira com 11; 6.º) Campo Grande com 7. (Falta ainda o jogo Botafogo x Campo Grande para encerrar o turno).

Quem não entrou

Ficaram de fora dos dois turnos finais as representações do: São Cristovão com 7 pontos ganhos; Portuguesa, com 6; Olaria com 5; e Bangu com apenas 3 pontos ganhos.

Futebol Amador

ALMIR LEITE

Só o Pavunense mantém a invencibilidade no campeonato amador promovido pelo Departamento Autônomo. O Roial perdeu esta condição ao ser derrotado pelo Cocotá por 3x1. Jogo bom. Corrido e resultado justo, porque o clube do bairro do Dendê não repetiu as suas últimas grandes atuações. Teixeira (20min); Paulinho (27min) e Isau (32min). No 2.º tempo o Cocotá fez 3x1. Formou: Jacaré; Beleza, Melo, Edmundo e Olô; Rui P. César e Jairo (expulso); Teixeira, Paulo e Erli (Português). Roial: Alexandre; Dalmo, Hélio, Pedro e Munis; Isau, Sá e Sapinho; Dela, Joel e P. César. Outros resultados: Nacional 1x0 S. José; Anchieta 3x0 Vila; Pavunense 0x0 Oriente; Everest 3x1 Colégio; Municipal 0x0 Dourados. Juvenis: Cocotá 3x1; Nacional, 2x0; Vila 2x1; Pavunense, 4x1; Everes 1x0; Dourados 2x1.

MUITO BOA MESMO A VITÓRIA DO F. XAVIER: — Vitor e Ivã, os bons, mas não houve quem jogasse mal. Bela exibição dos pupilos de José Marçal: 4x0 contra os Inflamáveis de Caxias. Jogo bem disputado. 1.º tempo 1x0 Papu; Final 4x0, Silva (2) e Geneci. O clube da Penha alinhou: Vitor; Ivã, Pedro, Malhado (P. Ivo), Arimatéia, Nivaldo Papu e Silva; Nena, Dica (Janci) Geneci. Na preliminar jogando contra um time de juvenis houve o 1x1. Gelázio o artilheiro, formando Francisco Xavier Imóveis EC com: Ednaldo (pegou até pensamento), Samuel, Cristóvão (Assis), Janci e P. Ivo — J. Deus, Xavier e Eduardinho; Queirós, (Ubiratan), Gelázio e C. Alberto.

HOJE MERCI X ISHIBRA: — Hoje cumpre-se a penúltima etapa do I Torneio de Futebol Semana da Pátria. Após vencer o 1.º RCC, num jogão, com um gol de Florindo, formando Wilson (o bom); Silva, Valderio, Otávio e Rodrigues; Norival, Florindo e Vila; Zé Américo, Jorge e Nei. Hoje os pupilos de Valquir Pimentel às 20 horas jogam suas possibilidades no torneio e vencendo enfrentam sexta-feira os Fuzileiros Navais. O 1.º RCC esteve assim constituído: Marques; Lucas, Olavo, Aparício e Nilson; Pereira, Assis e Sampaio, Amorim (Bonfim), Paulo e Novais (Henriques). Merci x Ishibras hoje às 20 horas no Bonsucesso.

PAULO ARTUR O GOLEADOR: — O time do Hosp. Estadual N.S. Loreto FC reabilitou-se amplamente ao vencer a equipe da Casa de Saúde Sta. Cecília por 7x0, com Paulo Artur marcando 2; Bahia, João, Russo; Marcos e Wilson completando o marcador. O triunfo sobre o estabelecimento comandado pelo dr. Prata não deixou a menor dúvida da superioridade do grêmio da ilha que teve a seguinte formação: Fio; Paulo Artur, Pedro, Erli Celino, Edson, Ruço e Barsudo (João); Marçal (Mascos), Bahia e Wilson (Grisalho).

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS PARA VENDA DO BEM PENHORADO E AVALIADO NOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA proposta por COPI — GRAFICA LTDA., contra CROMA — IMPRESSORA EDITORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA, JUIZ SUBSTITUTO DA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Primeiro e Segundo leilão com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no próximo dia 24 do mês de setembro do corrente ano (1974), às 14,00 horas, no Novo Palácio da Justiça — Hall dos Elevadores, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios, serão apregoados e vendidos a quem maior lance oferecer acima da avaliação, aos bem penhorado e avaliado nos autos supra mencionados, e, caso não haja licitante, fica designado o próximo dia 07 do mês de outubro do corrente ano (1974) às 14,00 horas, para a realização do segundo leilão, sendo efetuado pelo Sr. Porteiro dos Auditórios, no Novo Palácio da Justiça Hall dos Elevadores, sendo pelo mesmo apregoados e vendido a quem maior lance oferecer, independente de avaliação, tudo de conformidade com o laudo a seguir transcrito: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 96: Praça Olavo Bilac, n.º 26, sala 712. — Uma máquina "IBM" Esferográfica — Elétrica, Estilo 0072, origem 82, série 14727, no estado. Avaliamos em ... Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1974. (as) MARIA MAGDALA CORREA DE OLIVEIRA — 12.º Avaliador Judicial. (as) NILSON LUIZ DOS SANTOS — 11.º Avaliador Judicial. — A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, ou fiança idônea, devendo serem pagas as seguintes percentagens: Porteiro dos Auditórios 3% — Custas de 1% — Taxa Estadual de 3% por ser bem móvel, conforme determinam Dec. Lei n.º 122 de 13-08-69, Art. 24 § único do Dec. Lei n.º 21.961, de 19-08 digo, 19-10-32 — Art. 35 § único da Lei n.º 2.144, de 22-11-72 — e Art. 98 da Lei n.º 2.805-A, de 05-09-72 — Para conhecimento geral mandei extrai-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, os vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, SUELI MARIZA GENTILE, Escrevente, datilografei. Eu, JOSÉ WILSON AMORIM MOREIRA, Escrevente conferi. Eu, CARLINDA ARAUJO DIAS, Escrivã, subscrevo.

O JUIZ SUBSTITUTO, LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA.

ESTA CONFORME, CARLINDA ARAUJO DIAS — Escrivã.

(Pd 390)

CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS JORNALEIROS

1.ª rodada do campeonato é 2.ª-feira

Marcada para a próxima segunda-feira, a 1.ª rodada do Campeonato de Futebol dos Jornaleiros, com a realização de 5 jogos, assim determinados: Cascadura x Madureira, Tijuca x Itaú, Linha Auxiliar x Duque de Caxias, Centro x Santo Cristo e Distribuidora Tupi x Copacabana I.

De antemão podemos afirmar que o Campeonato de Futebol dos Jornaleiros, uma das promoções de LD, vai levar aos locais dos encontros, grande torcida pois existe entre a classe a rivalidade esportiva.

Na primeira rodada teremos um encontro que esta despertando grande interesse nos adeptos. Trata-se do jogo Cascadura x Madureira, porque sabemos que a distância entre as duas estações é pequena, e aí existe a polêmica de que meu time vai vencer e dá vantagens... o meu é melhor... e por aí a fora. Jogo que está marcado para a praça de esportes do Mocidade FC, à Rua Fernandes Lima n.º 401, em Anchieta com início previsto para as 16 horas.

Linha Auxiliar x Duque de Caxias

Na preliminar do encontro Cascadura x Madureira, no campo do Mocidade FC, estarão jogando com início às 14 horas, as representações de Duque de Caxias e da Linha Auxiliar, outro jogo onde a rivalidade existente é sabida por todos. Tanto a moçada da Linha Auxiliar como de Duque de Caxias formam poderosas equipes, não havendo favoritos, porquanto as forças se equivalem.

Como podemos observar na praça de esportes do Mocidade FC serão travados dois encontros de primeira categoria, na segunda-feira dia 30: Cascadura x Madureira às 16 horas e Linha Auxiliar x Duque de Caxias às 14 horas.

Complementos da rodada

Complementando a 1.ª rodada estarão jogando ainda: Centro x Santo Cristo; Copacabana I x Distribuidora Tupi e Tijuca x Itaú.

Junta Disciplinar

Para julgar as irregularidades verificadas durante a realização do Torneio Inicio, a Junta Disciplinar sob a presidência do jornalista Sebastião Peixoto do Vale, estará reunida quinta-feira às 18 horas, na sede administrativa de LUTA DEMOCRÁTICA, à Rua do Lavradio n.º 92, sobrado, Centro. Estão indicados jogadores dos clubes: Copacabana I, Duque de Caxias e Cascadura, e para tal seus representantes devem comparecer para formular a respectiva defesa de seus atletas. As irregularidades disciplinares ocorreram durante o desenrolar das partidas: Copacabana I x Tijuca e Cascadura x Duque de Caxias, onde os senhores árbitros expulsaram atletas do campo de jogo.

PRO MATRE

Se você é contribuinte ou beneficiária da Previdência Social - de qualquer categoria, inclusive doméstica – e está grávida, procure a PRO-MATRE. Um convênio assinado com o INPS nos possibilita oferecer todo o tratamento do Pré-Natal, a internação e o serviço de parto.

Basta trazer sua documentação do INPS e nos procurar, diariamente, das 7 às 14.00 horas no nosso Ambulatório, na Av. Venezuela, 153.

Praianinha. Cachaça de Alambique de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam

BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

PROMISSOR amistoso internacional está programado para esta noite quando o público poderá aquilatar o poderio técnico e físico da seleção da Europa que enfrentará o Flamengo, às 20h30min, no Maracanãzinho. Acreditamos que o rubro-negro está em condições de ser um excelente adversário para os europeus que assim terão um teste dos melhores para o jogo inédito contra o selecionado das Américas, na quinta-feira.

EUROPA, com a média de altura de 1,98 e de idade de 27 anos e dirigida pelo italiano Giancarlo Primo e terá: da Iugoslávia — Casic (2,10), Jelova (2,07) e Solman (1,98); Espanha — Brabender (1,93) e Luyck (2,02); Itália — Marzorati (1,87) e Meneghin (2,05); Grécia — Goumas (1,98); França — Cachemire (1,96) e URSS — Sergei Belev com 1,90.

FLAMENGO, sob as ordens do técnico Marcelo, contará com: Pedrinho, Erico, Rogério, Fioravante, Veiga Brito, James Lee, Biari, Português, Marquinho, Alemão e Pedro Carlos.

FELICITAÇÕES — Continuamos ainda recebendo manifestações de carinho e aplausos pelo recebimento do título de Cidadão Benemérito da GB, outorgado pela Assembléia Legislativa, face a proposição do deputado Italo Bruno. Eis os últimos telegramas: drs. Flavio Mario Freire de Sousa e José Horacio (Banco do Brasil); de Ari Graça (Distribuidora Mercantil Finasa); Helio Grasil, Lourdes Cardoso, Dora Santos Cunha, Marcelo Esposel, Ibirajara Bruno, Antônio Luís Mata, Zilce Moreira (Banco do Brasil), Maria do Carmo Eiriz, Margarida Magioli e Zuleika Rodrigues (leitoras) e o irmão Moisés, do Colégio Marista São José. A todos o nosso melhor muito obrigado.

TREINANDO continua a seleção carioca (para o campeonato brasileiro de adultos, em Campinas, dia 12 do mês vindouro), no ginásio do Clube Municipal, às 19h30min, sob as ordens do técnico Zé Pereira, com: Lustosinho, Paulão, Felinto, Boleta, Bira, Paulo Brasília, Manteiga, Girafa, Biari, Nino, Biau, Zezé e Eduardo.

NÃO HAVERÁ também este ano o torneio feminino de adultos por falta de concorrentes cujo prazo de inscrições terminou no dia 30 último.

JOGOS DE AMANHÃ pelos campeonatos infanto-juvenil e juvenil: Olaria x Fluminense (19h45min) e Riachuelo x Fluminense (21 horas), no ginásio do Riachuelo, pelas quinta e sétima rodadas. Ainda pelo turno (última etapa) teremos: Flamengo x Tijuca, na Gávea, a partir das 19h45min. O ingresso será grátis. As pelejas não foram efetivadas na época por diversos motivos.

TRANSFERIDA a Taça Gerdal Boscoli, aperitivo do campeonato principal da GB 74, de 18 para 25 do mês vindouro e participarão: Fluminense, Botafogo, Vasco, Flamengo e Tijuca, juntamente os cinco melhores do ano passado.

JANTAR — A Confederação Brasileira oferecerá amanhã um jantar às delegações das Américas e Europa, às 21 horas, no Iate Clube do R. de Janeiro. A CBB nos enviou gentil ofício, ao mesmo tempo que nos convida para colaborar na transmissão das solenidades sociais que serão efetivadas. Grato e lá estaremos.

CANDIDATOS — A CBB indicou ao representante do Conselho Técnico Permanente da COMZONA, os juízes nacionais Rubens Giovanete (São Paulo) e Renato Marsiglia (Rio Grande do Sul), como candidatos ao carnet internacional da FIBA.

Promoção de LUTA DEMOCRÁTICA

Sampaio Júnior novamente na liderança

O E. C. Sampaio Júnior foi a Vila Rosali São João de Meriti e venceu a representação do Fazenda F. C. pela contagem mínima, em tento assinalado por Luizão no 2.º minuto da fase inicial da partida, passando a ocupar a liderança do XI Campeonato de Veteranos de 1974, promoção de Luta Democrática, uma vez que a representação do Sampaio A. C. jogando na praça de esportes do Washington Vila não foi além de um empate por 1 tento, com a equipe local. Desta forma dividindo a liderança do certame da saudade com 5 pontos perdidos E. C. Sampaio Júnior e Sampaio A. C.

O JOGO DE VILA ROSALI — Boa partida disputaram E. C. Sampaio Júnior e o Fazenda F. C. em Vila Rosali São João de Meriti. As duas representações bastante desfalcadas, foram a campo cumprir um compromisso pela 5.ª rodada do returno, e o E. C. Sampaio Júnior logo ao iniciar a partida marcou seu primeiro tento e único por intermédio de Luizão, lateral esquerdo, aproveitando na medida uma deixada da defesa do Fazenda após uma cobrança de escanteio aos dois minutos de jogo. As equipes atuaram com: E. C. SAMPAIO JÚNIOR: Ivan (Jones), Jorge, Luizão, Djalma, José Bento e Tião; Mário Breves e J. Oliveira; Eliezer (Demetrius), Italmir e Jorge Amaral. FAZENDA F. C. — Moisés, Lindo Aldo, João, Valtão, Sérgio e Ivo; Joel e Quiro; Nilson, Dalzinho e Vadinho. Na arbitragem José Jorge Lima (uma tranquilidade) auxiliado por: Antônio João Pimenta e Ney Campanha, num jogo de excelente disciplina.

SAMPAIO A. C. PERDE UM PONTO PRECIOSO — Ao empatar com a A. E. R. Washington Vila a representação do Sampaio A. C. perdeu um ponto precioso, passando a dividir a liderança do certame da saudade de 1974, com o E. C. Sampaio Júnior. 1 x 1 foi o resultado final do encontro entre o A. E. R. Washington Vila e O Sampaio A. C., partida esta realizada na praça de esportes do A. E. R. Washington Vila em Marechal Hermes, com arbitragem de José Américo Santana.

MOCIDADE NA VICE LIDERANÇA — Jogando na praça de esportes do E. C. Lucas na Avenida Brasil, estação de Parada de Lucas, o Mocidade F. C. ao vencer por 4 tentos a zero, ocupou a vice-liderança do certame com 7 pontos perdidos, uma vez que o Washington Vila ao empatar com o Sampaio A. C. foi para a 3.ª colocação com 8 pontos.

SÃO JORGE GOLEOU — Jogando na praça de esportes do E. C. Rio — São Paulo a equipe do São Jorge, venceu por sete tentos a zero a representação do G. E. Standar Elétric o último colocado no Campeonato de Veteranos de 1974.

COLOCAÇÃO — Com os resultados verificados na 5.ª rodada do returno do XI Campeonato de Veteranos de 74 a colocação dos clubes disputantes passa a ser a seguinte: 1.º) — Sampaio A. C. e E. C. Sampaio Júnior com 5 pontos perdidos; 2.º) Mocidade F. C. com 7; 3.º) — A. E. R. Washington Vila com 8; 4.º — Fazenda F. C. com 11; 5.º) — C. F. São Jorge com 14; 6.º) — 24 de Maio F. C. com 17; 7.º) — Everest A. C. com 18; 8.º) — E. C. Lucas com 23; e 9.º) — G. E. Standard Elétric com 24.

SOCIAIS

EDUARDO SOARES XAVIER — A data de hoje é das mais festivas para a sociedade carioca: festeja mais um natalício o jovem Eduardo Soares Xavier, filho do ilustre casal Francisco Xavier, uma personalidade a serviço do ramo imobiliário no Estado da Guanabara e de sua dileta esposa D. Olga Soares Xavier. Aluno dos mais eficientes do Colégio São José e bom de bola, Eduardinho, representa o próprio viver de seus pais. Em sua residência à Rua São Francisco Xavier, n.º 40 apto. 201, o aniversariante, vai reunir os amigos para comemorar tão festiva data, ocasião em que será alvo de singelas homenagens, pelo vasto círculo de amizade que possui. Ao aniversariante e aos seus papais os parabéns da LUTA.

ARENA — RJ

Para Deputado Federal Hidekel de Freitas Lima — Nº 117

Para Deputado Estadual Luiz Fernando Linhares — Nº 1.337

MESSALINA DE MERITI LEVA MARIDO À MORTE

EM DESTAQUE

Uma mulher insaciável fez o jovem marido suicidar-se. Com a própria corda que amarrou o porco no dia do casamento, Abraão Moreira de Andrade, de 20 anos, matou-se no Centro Espirita São Jerônimo, onde sua mãe é babalaorixá. O rapaz, que casara há dois meses descobriu posteriormente que a esposa tinha 28 amantes e, era sempre vista em más companhia. O fato deu motivo a uma separação e, no próprio cartório onde ocorreu o enlace, Abraão impetrara uma ação de desquite. No entanto, diante de sua resolução, estava sendo ameaçado de morte pelo irmão da infiel, Osvaldo Ricardo Gomes, mais conhecido por **Vadinho**, indivíduo de alta periculosidade e com várias entradas na Polícia.

CASAMENTO

Abraão com apenas 20 anos de idade, trabalhava como mecânico durante o dia e, na parte da noite, fazia biscaites pintando automóveis. Conheceu Cecília Gomes de Andrade, mais velha do que ele 1 ano. Mantiveram um romance por longo tempo e, Abraão terminou por infelicitar a jovem. Com a pressão dos pais da moça, o casamento foi marcado para o dia 6 de julho. Tudo preparado e, com a festa programada, os jovens contraíram núpcias no cartório de São Mateus. Até então, Abraão nada sabia das andanças da mulher escolhida.

O casal foi morar na Rua Francisco de Assis, 256, em Tomazinho. Tudo corria bem nas primeiras semanas até que, o marido veio a descobrir que a esposa era a **Messalina** de São João de Meriti. Por várias vezes encontrou-a em companhia de homens. Todos eram diferentes. A família residia à Rua Augusta Balsemon, 310, em Agostinho Porto, onde por várias vezes Abraão esteve para formular queixas contra a mulher.

MÃE-DE-SANTO

A mãe de Abraão, Maria Celina Moreira Andrade, babalaorixá do Centro Espirita São Jerônimo, situado na Rua São Francisco, 256 e seu marido, Luis Antonio dos Santos, procuravam por meios de trabalhos e despachos, resolver a situação do filho. No entanto, Cecília era mais esperta. Por várias vezes, Abraão quando chegava em casa, sentia forte cheiro e, interpelando a esposa, tinha sempre como resposta que era incenso para espantar os maus espíritos. Somente mais tarde veio ele a saber que era chifre queimado que Cecília colocava em casa.

BAILE

Na semana passada, Abraão chegando em casa tarde da noite, não encontrou a esposa. Saiu à sua procura e foi encontrá-la num clube da localidade em companhia de dois homens. Cecília foi interpelada e, ante os dois desconhecidos, acabou sendo surrada na presença de todos.

Na segunda-feira veio a separação em definitivo. Abraão no mesmo cartório em que casara, entrou com uma ação de desquite. Passou então a ser ameaçado de morte pelo irmão de Cecília, Osvaldo, mais conhecido por Vadinho, elemento que conta com vários processos na delegacia local. Ante as ameaças, o mecânico ficou apreensivo e, queixou-se a seus familiares.

MORTE

Desde então, Abraão passou a viver apreensivo. Freqüentava o centro espirita, porém, não chegou a ser dissuadido de seus intentos. Arquitetava o auto-extermínio, terminado por consumar sua morte. Na manhã de ontem, foi encontrado pendurado numa corda, a mesma que amarrara o porco para a festança de casamento. Estava inerte. Ao lado do corpo, uma escada que serviu para a empreitada. Apesar de não ter deixado qualquer explicação para seu gesto, ficou evidenciado que, matara-se por amor a **Messalina de São João de Meriti** e pressionado

Abraão Moreira de Andrade não agüentou a tortura do amor frustrado

por seu irmão, o valentão da região. Ambos estão foragidos e, as autoridades policiais registraram o fato, fazendo em seguida, a remoção do cadáver para o necrotério.

FOI BUSCAR AMOR E ENCONTROU A MORTE

Aos prantos, a mãe do jovem aguardava as providências da Polícia

Marcos Ataíde Nascimento, solteiro, de 20 anos, residente à Rua Baía, 331, Parque Fluminense em Caxias, saiu para o trabalho na Praça XV, no Entreposto de Pesca, por volta das 23 horas. Mais tarde, 1 hora da manhã, era encontrado morto com um tiro na cabeça, no campo de futebol Vila Esperança, no bairro do mesmo nome em Belfor Roxo. Sua mãe, no local, não soube explicar o que o filho fazia em região distante de seu caminho. Disse que Marcos era um bom filho e vivia do trabalho para casa e vice-versa.

O fato foi comunicado as autoridades da Delegacia de Belfor Roxo e, num levantamento feito, soube-se que, tarde da noite foi ouvida cerrada fuzilaria no local, presumindo-se que, a arma, usada era uma pistola automática. Apenas levaram do rapaz seu relógio Seiko. Nos bolsos foi encontrada certa importância em dinheiro e seus documentos.

Hipóteses estão sendo levantadas. Admite-se que Marcos tenha ido tratar de algumas transa em Belfor Roxo e, foi levado para o campo de futebol, onde foi abatido covardemente com um balaço na cabeça acima do ouvido esquerdo. O criminoso seria um conhecido. Os passos do rapaz estão sendo levantados acreditando os policiais chegar-se até o criminoso.

No entanto os policiais acreditam que a vítima tenha ido à procura de amor e terminou sendo fuzilado.

LEVOU TIRO DE "BERRÉ" SEM SABER OS MOTIVOS

Ao dar entrada no Hospital Getúlio Vargas com ferimento produzido por bala no ombro esquerdo, o operário Jorge Rosa de Sousa (casado, 31 anos, Rua Vinte, casa 30, Vila São José, Duque de Caxias) declarou que não sabe o motivo da agressão de que foi vítima anteontem em Duque de Caxias. Revelou que o seu agressor foi o indivíduo conhecido por **Berré.**

Jorge Rosa de Sousa informou ao policial de plantão naquela casa hospitalar que foi baleado na Rua Negreiros, na Vila São José, quando passava tranqüilamente. Ouviu um disparo e sentiu o impacto do projétil, caindo ferido. Ainda teve tempo de ver **Berré**, que de arma em punho executou sua fuga. Jorge conhece o seu agressor pela fama que ele tem de bandido, mas nunca chegou a falar com o marginal.

Desordeiros acabaram a festa atirando no menor

Na festinha que Manuel Coraci Maia promoveu em sua residência, na Rua Procópio, 28, em Mesquita, quem levou a pior foi o menor Rogério, filho do dono da casa, que com apenas 13 anos mostrava ser um dos mais animados na comemoração de aniversário. Ele levou dois tiros, um no peito e outro nas costas, e agora passa mal no Hospital Getúlio Vargas.

Os autores dos disparos foram elementos desconhecidos, que tentaram entrar de qualquer forma na festa. Como não conseguiram realizar o que pretendiam, discutiram e dispararam suas armas de fogo atingindo Rogério que está em estado desesperador.

ANUNCIE NA LUTA 252-1477

O Baú da Felicidade, informa resultado da Loteria Federal de 21 de setembro

1.º Prêmio — 04.981 — 1 Opala, 1 Refrigerador, 1 Televisor, 2 Bonecas, 2 Bicicletas

2.º Prêmio — 43.670 — 1 Televisor 23"

3.º Prêmio — 57.603 — 1 Fogão

4.º Prêmio — 85.406 — 1 Máquina de Costura

Os clientes dos "Carnês Vale Mais", (Série Verde) cujos números constem dessa relação, deverão comparecer ao nosso DEPTO. DE PREMIOS, à Rua Carvalho de Souza, 166 — MADUREIRA.

SALVE SÃO COSME E SÃO DAMIÃO

BALAS e DOCES e BRINDES
OS MAIS VARIADOS

SAQUINHO CENTO .... Cr$ 3,80
BALAS PACOTE .... Cr$ 5,00
C. RATO, SUSPIRO, MARIOLA, PIRULITO ETC., CAIXA C/ 50 .. Cr$ 5,00

ATACADO e VAREJO

Fábrica Kokinho

RUA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 486 — PIEDADE
TEL.: 229-0716

WILSON LEITE PASSOS
ARENA - 1312

LINHA NACIONALISTA, ATENÇÃO!

O CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL É

Líder estudantil nacional da Campanha do Petróleo (Secretário Nacional de Propaganda da Comissão Estudantil de Defesa do Petróleo que deu origem à PETROBRÁS) e destemido dirigente de outras entidades patrióticas.